Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1432

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Jun 2015 (b)	Em 31 Ago 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.232.295,00	6.255.474,0	6.255.474,0
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.447.484,29	11.615.672,06	11.615.672,06
Demais Haveres Financeiros	94.677,84	136.559,93	136.559,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.607.576,37	12.318.275,77	12.318.275,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.232.295,00	6.255.474,08	6.255.474,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	6.232.295,00	6.255.474,08	6.255.474,08
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	23.179,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.175.863,84
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	19.614.589,77	19.495.402,13	19.495.402,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.495,84	795.735,01	795.735,01
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	18.720.093,93	18.699.667,12	18.699.667,12
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-19.614.589,77	-19.495.402,13	-19.495.402,13
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-19.614.589,77	-19.495.402,13	-19.495.402,13

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5E584446

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.053.833,94	8.426.983,62	2.651.152,49	0,00	9.626.850,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.053.833,94	8.426.983,62	2.651.152,49	0,00	9.626.850,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-15.923.833,94 <(a-d)>	-2.651.152,49 <(b-e)>	-	-	-7.496.850,32 <(c-f)>

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0F2E478D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	111.077.042,37
Previsão Atualizada da Receita	111.054.332,66
Receitas Realizadas	60.222.631,94
Saldos de Exercícios Anteriores	2.398.820,14
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	111.077.042,37

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Créditos Adicionais	2.398.820,14
Dotação Atualizada	113.475.862,51
Despesas Empenhadas	66.597.098,53
Despesas Executadas	48.440.528,09
Líquidadas	48.440.528,09
Despesas Pagas	47.535.335,98
Superavit Orçamentário	11.782.103,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	66.597.098,53
Despesas Executadas	48.440.528,09
Líquidadas	48.440.528,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	84.685.451,82
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	5.046.928,11
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	3.041.995,77
Líquidadas	3.041.995,77
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.004.932,34

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-5.175.863,84	23.179,08	-0,45
Resultado Primário		-7.795.391,22	10.506.181,82	-134,77
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.517,04	0,00	1.107.520,91	41.996,13
PODER EXECUTIVO	1.149.517,04	0,00	1.107.520,91	41.996,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.332.917,94	-1.589.848,05	6.365.794,24	6.377.275,65
PODER EXECUTIVO	14.332.917,94	-1.589.848,05	6.365.794,24	6.377.275,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		7.234.049,99	<25%/18%>	22,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		9.827.975,74	60%	66,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	2.130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			2.651.152,49	9.626.850,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.482.063,67	15,00	16,84
Líquidadas		5.482.063,67	15,00	16,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CA33C6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.460/2015 AUTOR: P.M - ‘’ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal nº 4.320/1964, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 14/09/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.085.500,00 (onze milhões oitenta e cinco mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
17 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 4.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores F.R.: Grupo
19 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
43 04.124.0002.2126.0000 Manutenção da Controladoria 21.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores F.R.: Grupo
44 04.124.0002.2126.0000 Manutenção da Controladoria 9.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores F.R.: Grupo
46 04.124.0002.2126.0000 Manutenção da Controladoria 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores F.R.: Grupo
02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
58 02.062.0002.2006.0000 Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica 3.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores F.R.: Grupo
60 02.062.0002.2006.0000 Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
66 02.062.0002.2006.0000 Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica 3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores F.R.: Grupo
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
68 08.243.0003.2011.0000 Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente 140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo

69 08.243.0003.2011.0000 Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente 45.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
86 08.244.0003.2008.0000 Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria 47.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
87 08.244.0003.2008.0000 Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
89 08.244.0003.2008.0000 Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
90 08.244.0003.2009.0000 Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
127 08.242.0003.2044.0000 Serv. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Familia 100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
128 08.243.0003.2132.0000 Pró-Jovem - PBV I 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
129 08.243.0003.2132.0000 Pró-Jovem - PBV I 2.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
151 08.244.0003.2005.0000 Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
153 08.244.0003.2005.0000 Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
154 08.244.0003.2005.0000 Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
171 08.244.0003.2128.0000 Piso de Alta Complexidade - PAC I 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
172 08.244.0003.2128.0000 Piso de Alta Complexidade - PAC I 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
174 08.244.0003.2129.0000 Piso Básico Fixo - PBF 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
176 08.244.0003.2129.0000 Piso Básico Fixo - PBF 2.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
181 08.244.0003.2129.0000 Piso Básico Fixo - PBF 4.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
195 08.244.0003.2131.0000 Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
197 08.244.0003.2134.0000 Piso Básico Variável II - PBV II 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
214 08.421.0003.2047.0000 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS 2.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 03 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
217 08.244.0003.1000.0000 INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2 F.R.: Grupo
220 08.244.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMIS 2.700,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2 F.R.: Grupo
222 08.244.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMIS 100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2 F.R.: Grupo
227 08.244.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMIS 12.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2 F.R.: Grupo
02 04 00 SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
245 20.606.0002.2012.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario 56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
246 20.606.0002.2012.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
247 20.606.0002.2012.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario 9.400,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
248 20.606.0002.2012.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario 12.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
252 20.606.0002.2015.0000 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
267 22.661.0002.2013.0000 MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
285 04.123.0002.2016.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete 1.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
295 04.123.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
304 04.129.0002.2020.0000 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZA 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
323 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
334 04.122.0002.2024.0000 MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PRE 41.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
343 04.122.0002.2119.0000 Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
1018 08.243.0002.2194.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
1020 08.243.0002.2194.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
402 12.361.0006.2025.0000 COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR 133.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
405 12.361.0006.2025.0000 COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR 211.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
416 12.361.0006.2026.0000 MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAME 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
418 12.361.0006.2026.0000 MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAME 260.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
419 12.361.0006.2026.0000 MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAME 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
446 12.361.0006.2138.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação F.R.: Grupo
447 12.361.0006.2138.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação F.R.: Grupo
457 12.365.0006.2066.0000 Coordenação de Educação Infantil 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
458 12.365.0006.2066.0000 Coordenação de Educação Infantil 200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
459 12.365.0006.2066.0000 Coordenação de Educação Infantil 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 07 01 FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
461 12.361.0006.1008.0000 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
465 12.361.0006.2041.0000 MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
467 12.361.0006.2041.0000 MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL 24.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
471 12.361.0006.2041.0000 MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
473 12.361.0006.2041.0000 MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL 150.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
483 12.365.0006.2068.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL 550.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
486 12.365.0006.2068.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
490 12.365.0006.2071.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
493 12.365.0006.2071.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 07 01 FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
495 12.365.0006.2071.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL 150.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
497 12.366.0006.2069.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EJA 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
498 12.366.0006.2069.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EJA 2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
502 12.367.0006.2070.0000 MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPE 105.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
503 12.367.0006.2070.0000 MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPE 9.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
505 12.367.0006.2070.0000 MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPE 10.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1010 12.361.0006.1008.0000 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO 160.000,00
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 1 24
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
516 11.334.0002.2100.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO 16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
519 11.334.0002.2100.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO 1.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E INDUSTRIAL
553 23.334.0002.2149.0000 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RE 100.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
573 10.301.0007.2031.0000 MANUTEÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
579 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 390.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
583 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 70.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
585 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 62.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 000 Componente Piso da Atenção Básica Fixo – F.R.: Grupo
589 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 46.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
590 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
591 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
593 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 75.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
594 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 58.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
596 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
597 10.301.0008.2116.0000 PABV - SAÚDE BUCAL 185.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
011 000 Componente Fundo de Ações Estratégicas e F.R.: Grupo
599 10.301.0008.2116.0000 PABV - SAÚDE BUCAL 1.300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
600 10.301.0008.2116.0000 PABV - SAÚDE BUCAL 36.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
618 10.301.0008.2152.0000 PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF 950.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e F.R.: Grupo
623 10.301.0008.2152.0000 PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF 7.600,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e F.R.: Grupo
624 10.301.0008.2152.0000 PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF 54.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
630 10.301.0008.2153.0000 PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS 275.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 000 Componente da Vigilância Epidemiológica F.R.: Grupo
631 10.301.0008.2153.0000 PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS 81.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 000 Componente da Vigilância Epidemiológica F.R.: Grupo
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
645 10.301.0008.2154.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE 30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
668 10.302.0009.2114.0000 MAC - TETO FINANCEIRO 2.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
017 000 Componente para a Qualificação da Gestão F.R.: Grupo
670 10.302.0009.2114.0000 MAC - TETO FINANCEIRO 6.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
017 000 Componente para a Qualificação da Gestão F.R.: Grupo
688 10.304.0010.2118.0000 V S - VIGILANCIA SANITÁRIA 10.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
698 10.305.0010.2117.0000 VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUD 136.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
699 10.305.0010.2117.0000 VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUD 21.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
705 10.305.0010.2117.0000 VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUD 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
706 10.305.0010.2117.0000 VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUD 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
710 15.451.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
717 15.452.0002.2032.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 71.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
718 15.452.0002.2032.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
720 15.452.0002.2032.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
722 15.452.0002.2032.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
747 04.451.0002.2035.0000 Manutenção do Gabinete de Secretario 68.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
761 04.451.0002.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
766 15.451.0002.1004.0000 INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBAN 560.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grup
768 15.451.0002.1005.0000 INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM D 875.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 12 00 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE
803 18.541.0012.2055.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
843 18.544.0012.2056.0000 MAUNTENÇÃO DA COORD. UNID. CONSERV. E RECURSOS 14.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
848 16.122.0002.2107.0000 Manutenção do Gabinete do Secretário 45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
849 16.122.0002.2107.0000 Manutenção do Gabinete do Secretário 12.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
853 16.122.0002.2107.0000 Manutenção do Gabinete do Secretário 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
867 16.122.0002.2109.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 14 00 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
938 13.392.0013.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura 45.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
940 13.392.0013.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura 151.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
955 27.812.0013.2029.0000 Manutenção Departamento de Esporte e Lazer 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
960 27.812.0013.2029.0000 Manutenção Departamento de Esporte e Lazer 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
985 27.813.0013.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo
02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
988 09.272.0002.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai 250.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E 0 1 03
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: Grupo

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit financeiro 8.302.300,00
Anulação:
02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
61 02.062.0002.2006.0000 Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
74 08.243.0003.2011.0000 Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
97 08.244.0003.2009.0000 Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
165 08.244.0003.2046.0000 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
204 08.244.0003.2182.0000 CURSO DE CAPACITAÇÃO DA MULHER -186.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 04 00 SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
261 22.661.0002.2013.0000 MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA -10.000,00
3.3.60.41.00 CONTRIBUIÇÕES 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
265 22.661.0002.2013.0000 MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
280 04.121.0002.2019.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -300.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
293 04.123.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U -30.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
313 28.843.0005.2018.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO -500.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
400 12.361.0006.1012.0000 PROUCA - PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO -300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 000 Operações de Crédito Internas para Progr F.R. Grupo:
426 12.361.0006.2027.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR -10.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
438 12.361.0006.2077.0000 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
522 11.334.0002.2100.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:

530 11.334.0002.2102.0000 MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS -160.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
542 22.661.0002.2101.0000 MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFOR -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
544 22.661.0002.2101.0000 MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFOR -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
582 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 000 Componente Piso da Atenção Básica Fixo – F.R. Grupo:
598 10.301.0008.2116.0000 PABV - SAÚDE BUCAL -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
011 000 Componente Fundo de Ações Estratégicas e F.R. Grupo:
620 10.301.0008.2152.0000 PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e F.R. Grupo:
621 10.301.0008.2152.0000 PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e F.R. Grupo:
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
730 15.452.0002.2033.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
764 04.451.0002.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
787 26.782.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE R -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 12 00 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE
825 18.542.0012.2059.0000 Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 14 00 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
967 27.812.0013.2146.0000 Manutenção dos Jogos Escolares - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 27
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
973 27.812.0013.2183.0000 CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
977 27.812.0013.2184.0000 CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIBAI -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
999 09.272.0002.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai - 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 03
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
1001 09.272.0002.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai - 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 1 03
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R. Grupo:
1002 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência -216.300,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0 1 03
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos F.R. Grupo:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 15 de setembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº___ Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:37717C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.461/2015 AUTOR: VEREADOR – VALTER BRITO E OUTROS.

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/09/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 3207, centro, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.989.680/0001-80.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº___ Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D71122E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL RETIFICADO 002

EDITAL - 002/2015
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, de Aparecida do Taboado, MS, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado, MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 1.217, de 25/11/2008, e Decreto Municipal de nomeação do CMDCA n° 036 de 14/05/2015, Lei Federal 8.069/19901 que regulação o mesmo, faz publicar o EDITAL de convocação para o primeiro Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2020.

Das Disposições Preliminares;
Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a COMISSÃO ELEITORAL, constituída através da reunião do CMDCA: Romilda Raquel Freitas - Coordenadora, Tereza Raquel da Silva Nascimento - vice coordenadora, Josefa Aparecida Queiroz - secretária, Poliana dos Santos Queiroz – membro.
Da Comissão Eleitoral.
Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Decidir dos recursos e das impugnações;
c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
e) Providenciar credenciais para os fiscais;
f) Receber e processar toda a documentação referente ao Processo Eleitoral;
g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
h) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
i) Decidir os casos omissos neste Edital.
Das Atribuições Gerais.
Art. 3º - O Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) membros titulares e membros suplentes, com mandato de **10/01/2016 à 10/01/2020**.
Art. 4º - A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de Processo Eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e fiscalização do Ministério Público, com voto direto, secreto e facultativo.
Art. 5º - São eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral de Aparecida do Taboado, com data final de inscrição em 30 de maio de 2015.
Art. 6º - § 1º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
Das Etapas do Processo de Escolha
Art. 7º - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas;
1ª - Etapa: inscrição: de 05 três do mês de Agosto de 2015, termino – dia 21, do mês de agosto de 2015.
2ª - Etapa: realização de prova de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), composta por dez questões de múltipla escolha.
Cada questão valerá um ponto, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota 07 (sete) na prova.
3ª – Etapa: Votação.
Da Remuneração
Art.8º- O Conselheiro Tutelar receberá dos cofres públicos do Município, subsídio mensal, correspondente a duas vezes o valor do Padrão
I, Classe A, referência 1, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal, previstos na Lei Municipal n.º 428, de 29 de junho de 1990.

Art. 9º - O desempenho das funções de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Municipalidade de Aparecida do Taboado.

Art. 10 - O Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos previsto para os servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 11 - Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo Público Municipal, vedada a acumulação de remuneração ou subsídio.
Art. 12 - O Servidor Público Municipal , eleito será afastado de seu cargo no mediante portaria, e contribuirá para a seguridade social como se no exercício estivesse e seu tempo de serviço será contado apenas para aposentadoria.
§ 1º vetado o acumulo de vencimentos.
DA Carga Horaria.
Art. 13 – Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis, em horário comercial, das 7:00 às 16:00 horas, sobre a organização de plantões à distância, para o horário noturno, feriados e fins de semana.
§ 1º - Para o atendimento no horário de almoço, deverão permanecer no Conselho, no mínimo 01 Conselheiro e 01 auxiliar administrativo;
§ 2º - Os Conselheiros obedecerão escala de plantão à distância, elaborado em consonância com seu Regimento Interno, ficando à disposição para comparecerem à sede do Conselho ou onde for necessário para o desenvolvimento de suas atividades, quando forem acionados.
Da Competência.

Art. 14 - A atuação do Conselho Tutelar dar-se-á:
I - no atendimento da Criança e do Adolescente cujos pais ou responsável tenham residência ou domicílio no espaço territorial do Município de Aparecida do Taboado;
II - no lugar onde se encontre a criança ou adolescente, oriunda do Município de Aparecida do Taboado, na falta dos pais ou responsável.

Dos Impedimentos.
Art. 15 - São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

§ 1º ter sido penalizado na função de Conselheiro Tutelar.

§ 2º Ter exercido a função de Conselheiro Tutelar por um mandato e 18 dezoito meses do segundo mandato.

Da Inscrição.
Art. 16 - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual.
Art. 17 - São requisitos para inscrição ao Processo de Escolha a função de Conselheiro Tutelar:
- Idade igual ou superior a vinte e um anos;
- Reconhecida idoneidade moral;
- Residir no Município de Aparecida do Taboado MS, há mais de 02 (dois) anos;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Ter concluído ensino médio comprovado;
- Estar quite com o Serviço Militar (para o sexo Masculino)
- Estar em pleno gozo da aptidão mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, atestado por médico; (quando convocado).

Art. 18 - Os interessados formalizarão pedido de inscrição na sede do CMDCA. À Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844 Centro fone

3554727: das 7:00 às 13:00 nos dias úteis, período de 03 de Agosto e término dia 25 de Agosto de 2015.

Do Requerimento.

a) Requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA;
b) Xerox de identidade RG e CPF, título eleitoral.
c) Xerox conclusão do Ensino Médio.
d) Xerox comprovante de residência
e) Declaração de residência comprovando 02 anos no município.
f) Antecedentes Criminais expedida no Fórum local
g) Certidão do Cartório Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
h) Ter reconhecida idoneidade moral.
i) Declaração própria de que uma vez convocado e empossado, dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

Art. 19 - *O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.*

Art. 20 - Não será permitida inscrição condicional, por correspondência, ou por procuração.

Art. 21 - Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos inscritos.

Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 2 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.

Art. 22 - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008.

§ 1º O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

§ 2º Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 2 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.

§ 3º - Após julgamento dos recursos no prazo de até 02 dias úteis, o CMDCA publicará a relação dos inscritos aptos à próxima etapa do pleito do processo de escolha.

DA PROVA.

Art. 23 – A prova, de caráter eliminatório, será de múltipla escolha e composta por **10 (dez) questões do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990).**

§1º Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota 07 (sete).

§ 2º Publicado o resultado da prova, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, ao CMDCA, **em até dois dias, contados de sua divulgação.**

Art. 24 – A prova será realizada **na data de 20 de setembro de 2015, às 08 horas da manhã, (Oficial de Brasília), na Escola Municipal Coronel João Alves Lara, localizada na Rua Francisco de Queiroz, nº 788, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Art. 25 - O candidato deverá comparecer às provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o documento de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto que o identifique, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

Art. 26 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo de escolha.

Art. 27 - Durante as provas, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora e relógio de pulso digital.

§ 1º os candidatos deverão entregar a comissão de prova os aparelhos celulares e ou quaisquer outros, sendo devolvidos após o termino da prova.

§ 2º os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova após assinarem a ata.

Art. 28 - Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos 02 (dois) fiscais, sendo representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 29 - Será automaticamente excluído do Processo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não apresentar um dos documentos de identificação pessoal exigido;
c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio.
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, e ou outros participantes da prova.

Do Período Eleitoral.

Art. 30 - A campanha eleitoral terá início no dia 21 de setembro e termino no dia 03/10/2015, às 18:00 horas.

Art. 31 – Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I. Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
III. Promoção de transporte de eleitores.
IV. Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
V. Permanecer no local de votação, acompanhar eleitores ate as sessões eleitorais.

§ 1º Será permitido aos candidatos permanecer nas proximidades do portão do local de votação.

§ 2 º - Havendo denuncias de descumprimento do Edital a Comissão Eleitoral poderá advertir o candidato, e havendo reincidência o candidato poderá ter seu registro cancelado.

Da Propaganda Eleitoral.

Art. 32 - O candidato poderá no dia da votação fornecendo ao eleitor seu nome e numero; próximo do local de votação, portanto não será tolerado acumulo de papeis soltos na rua.

§ 1º A propaganda eleitoral poderá ser efetivada nos veículos de comunicação, com autorização do previa do CMDCA, para garantir direitos iguais a todos, ficando proibida propaganda individual, em luminosos, faixas, cartazes, banner e carro de som.

Art. 33 – O candidato não poderá realizar palestras ou visitas individuais em instituições de ensino, sindicatos, eventos públicos, em locais de massa eleitoral, propagando em meios de comunicação, rádio, veículos de som, cartaz, anúncios luminosos.

São permitidos;

Parágrafo Único: Admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas organizados pelo CMDCA, meios eletrônicos e imprensa inscrita local.

Art. 34 - Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de eleição e um para apuração.

Da Realização da Eleição.

Art. 35 - O Município de Aparecida do Taboado convocará dentre os servidores municipais 03 (três) pessoas para atuar de mesário e instaurar a sessão, sendo 01 (um) presidente de sessão, 01 (um) secretário e 01 (um) cooperador de sessão eleitoral, os quais deverão comparecer ao local designado pelo CMDCA 30 (trinta) minutos antes do inicio de votação, e permanecer no local até o final da apuração.

§ 1º O CMDCA fornecerá atestado de comparecimento aos Servidores Públicos que atuarem no Processo de Escolha com 100% de frequência.

§ 2º Aos Servidores Públicos que atuarem no processo de escolha será concedida a liberação de sua função por 02 (dois dias), sem prejuízo de falta ou remuneração.

§ 3º Os Servidores Públicos Municipais convocados para atuar nas sessão eleitoral poderão solicitar substituição mediante comunicação protocolada na secretaria do CMDCA até 02 (dois) dias antes da eleição.

§ 4º O servidor público convocado que não comparecer sem justificativa será aplicada a penalidade de suspensão por até de três dias de suas funções sem remuneração.
Art. 36 - O Município de Aparecida do Taboado disponibilizará refeições aos funcionários que irá atuar na realização da eleição, aos membros e secretário executivo do CMDCA.
Art. 37 - O Município de Aparecida do Taboado disponibilizará ao CMDCA dois veículos com seus respectivos motoristas. Para o dia 04/10, se necessário, o CMDCA, solicitará antes do pleito ate o encerramento total do processo.
Art. 38 - Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nome, apelido registrado e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Art. 39 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
Da Apuração;
Art. 40 - A apuração de votos se iniciará imediatamente após o encerramento da eleição, no mesmo local de votação.
Parágrafo 1º: Não será permitida a presença de candidatos e fiscais junto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida no local.
§ 1º É proibida a divulgação parcial de resultado durante a apuração;
Critérios de Desempate.
Art. 41 - Havendo empate em número de votos, será considerado eleito o candidato com a maior idade comprovada.
Dos Recursos
Art. 42 - Qualquer entidade ligada a área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente ou qualquer cidadão, poderá impugnar perante o CMDCA qualquer candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias da data da publicação dos considerados habilitados, mediante a apresentação de petição acompanhada das respectivas provas de que a candidatura impugnada não atende requisito estabelecido neste edital .
§ 1º O candidato impugnado poderá apresentar contestação à impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da notificação pelo CMDCA.
§ 2º O CMDCA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar e decidir a impugnação.
Da Proclamação, Nomeação e Posse.
Art. 43 O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando o nome dos candidatos e suas respectivas sufrágios recebidos, em ordem decrescente de número de votos, sendo eleitos titular os cinco mais votados, os demais ficarão na ordem de votação como suplentes;
Do Calendário.
Art. 44 - Os candidatos inscritos terão dois dias para contestar qualquer resultado, os quais serão julgados de imediato pela comissão. E proclamado o resultado.
- Inicio das inscrições: 05 de agosto de 2015.
- Término: 21 de agosto 2015.
- Análise e publicação dos Inscritos: 24 de agosto de 2015.
- Encaminhamento ao Ministério Público: 25 a 28 de agosto de 2015.
- Publicação dos candidatos aptos a realizar a prova: 1º de setembro de 2015.
- Aplicação da prova: 20 de setembro.
- Publicação dos candidatos aptos a concorrer ao processo por voto: 21 de setembro de 2015.
- Encerramento da campanha: 03 de outubro de 2015.
- Eleição Unificada: 04 de Outubro de 2015.
- Período de votação: Das 07h00min às 16h00min.

§ 1° - A prova será aplicada no dia 20 de setembro de 2015, às 08:00 horas da manhã, na Escola Municipal Coronel João Alves Lara, localizada na Rua Francisco de Queiroz, nº 788, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

§ 2º O local de votação será na Escola Estadual Ernesto Rodrigues,
§ 3º Serão disponibilizado cédula de votação manual.
- Publicação dos eleitos titulares e suplente: 05 de outubro 2015.
Art. 45 - Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital serão empossados no dia 10 de Janeiro de 2016, e entrarão em exercício imediato.
Art. 46 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 16 de setembro de 2015.

JAQUELINE FAGUNDES PIRES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:A866BE07

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1699/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2123/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ARITANA PALACE HOTEL LTDA – ME.
OBJETO: Serviço de Hospedagem no município para Simone Crispim, Kelli Barbosa e Raquel de Melo, realização da capacitação para rede de Urgência e Emergência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 1002/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A06C51F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1671/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2059/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ARITANA PALACE HOTEL LTDA – ME.
OBJETO: Serviço de Hospedagem no município para os técnicos da Vigilância Epidemiológica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 1002/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4E23A9D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO,** têm entre si, justos e contratados os serviços de elaboração de Projetos de Engenharia de Reforma e Ampliação do Prédio do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora Aparecida, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 068/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2015**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias agosto de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **elaboração de Projetos de Engenharia de Reforma e Ampliação do Prédio do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com o Projeto Básico que integra o processo licitatório descrito na cláusula primeira e que passa a fazer parte integrante deste contrato.**

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, pela execução dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2015, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Bloqueio nº: 17/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 38.000,00**
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0036	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Proj./Ativ.:	2.099	- Manut. Operac. do Bloco da Media e Alta Complexidade	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Out. serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 16/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 76.000,00**
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0036	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Proj./Ativ.:	2.099	- Manut. Operac. do Bloco da Media e Alta Complexidade	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002	- Out. serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL			**R$ 114.000,00**

Da Ordem de Serviço e dos prazos para execução
A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
Os serviços deverão ser concluídos nos prazos das etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, contados da Ordem de Início de Serviços.

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a **data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2015.**

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:56445A80

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2015

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS E *"TRAFFIC CALMING"*

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 20 de agosto de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços, devendo a contratada executar as seguintes obras:
- 10 unidades de quebra-molas;
- 5 unidades de traffic calming de (2x2x2)m;
- 3 unidades de traffic calming de (2x3x2)m.

Do valor a ser suprimido e do valor total estimado do contrato
Em decorrência do presente aditivo, o valor das despesas, equivalentes aos serviços suprimidos, é da ordem de R$ 58.417,41 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
O valor total estimado das despesas decorrentes da contratação passa a ser de R$ 83.891,51 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 06/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:96156233

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 133/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ERIONAL LOPES DA SILVA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº-045/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2014 a 17/07/2015, **a partir de 01/08/2015 a 30/08/2015;**

ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/06/2015, **a partir do dia 03/08/2015 a 01/09/2015;**

VILMA ALVES NUNES CORREA, ocupando o cargo de Recepcionista, matrícula 023/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir de 03/08/2015 a 01/09/2015;**

LOURIVAL OLEGÁRIO MARQUES NETO, ocupando o cargo de Motorista classe C, matrícula 046/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/07/2013 a 18/07/2014, **a partir do dia 03/08/2015 a 01/09/2015;**

MARIA ANACLETO BUENO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 019/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, **a partir do dia 03/08/2015 a 17/08/2015;**

JUDIVAN DA COSTA OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 547, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, **a partir do dia 04/08/2015 a 02/09/2015;**

SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 041/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir do dia 03/08/2015 a 01/09/2015;**

JUCINEI DE SOUZA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 011/2008, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2015, **a partir do dia 01/08/2015 a 30/08/2015;**

AGUINALDO D'ONOFRE, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 013/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, a partir do dia 10/08/2015 a 08/09/2015**;**

MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou técnico em enfermagem, matrícula 060/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2014 a 22/01/2015, **a partir do dia 13/08/2015 a 27/08/2015;**

SÔNIA NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Professora, matrícula 062/2002 e 607, relativo ao ano letivo de 2014, **a partir do dia 17/08/2015 a 15/09/2015;**

GILMARA DE OLIVEIRA TRACHTA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 539, relativo ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2014, **a partir do dia 03/08/2015 a 01/09/2015;**

SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 571, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2014 a 21/06/2015, **e que as mesmas sejam 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia;**

SABRINA AMORIM ARAÚJO, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 011/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidas em pecúnia e 15(quinze) a partir do dia 18/08/2015 a 01/09/2015;**

WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA, ocupando o Cargo em Comissão de Supervisor de Programas Sociais, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, **a partir do dia 24/08/2015 a 07/09/2015;**

LUZIA ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 009/08, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, **a partir do dia 24/08/2015 a 22/09/2015;**

DANIEL DA SILVA DUARTE, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 039/07, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2015, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A1A8966E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 097/15 DE 30 DE JUNHO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ERONICE DE LOURDES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista sua Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:92C6D7F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 118/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º, da Portaria 221/2013, de 22/07/2013, que designou a Servidora **ADELAIDE EDUARDO BARROS DA SILVA,** matrículas 335 e 763**,** CPF 464.714.721-53, para responder pela Coordenação Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 17/08/2015.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento de Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:871D4CEE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 135/15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias, à Servidora **MARIA APARECIDA DE MELLO MACEDO,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu esposo **LEANDRO VÁGULA MARTINS,** durante o período de 31/08/2015 a 29/09/2015.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CE1AE387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 005/2014, de 30/01/2014, para Aquisição e Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum), através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta do poder executivo da cidade de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Do valor total de R$ 233.488,72 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), foi executado o valor de R$ 191.806,83 (cento e noventa e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos), restando o valor de R$ 41.681,92 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), cujo empenho será cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – A rescisão contratual em comento fundamenta-se no disposto na cláusula oitava, 8.1.2 do contrato, sendo operada amigavelmente, conforme previsto no inciso II do art. 79, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DATA
02 de Fevereiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9FED5EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.337.701/0001-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 005/2014, de 30/01/2014 e que foram realizados todos os pagamentos correspondentes as compras efetivamente entregues a CONTRATANTE.
1.2 – Considerando que do valor total de R$ 233.488,72 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), foi executado o valor de R$ 191.806,83 (cento e noventa e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos), restando o valor de R$ 41.681,92 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Considerando que a vigência do contrato encerra-se no dia 02/02/2015, e no prazo contratual não há necessidade de utilizar o valor total licitado, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
02 de Fevereiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D9734F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2015, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; tendo como uma das pautas Processo de Abertura de Sindicância.

Resolve:

Artigo 1º Determinar a Instauração de Processo de Sindicância em Desfavor de Alexandro Nascimento Duarte e Larissa Roberta Castro Borges, ambos Conselheiros Tutelares, tendo em vista os Ofícios da Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos e Promotoria de Justiça de Batayporã.

Artigo 2º Designar os Membros do CMDCA: Sônia Nantes de Lima, Bruno Franco Pereira e Viviane Pereira Teixeira, para sob a presidência do primeiro, relator pelo segundo, comporem a Comissão do Processo de Sindicância.

Artigo 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, podendo o prazo ser prorrogado por mais 60 dias.

Artigo 4º A Comissão será presidida pela Conselheira: Sônia Nantes de Lima e obedecerá fielmente o que dispõe na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013 e suas devidas alterações.

Artigo 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de setembro de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:88FAAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2015, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.D.C.A referente ao mês de Maio de 2015.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de Setembro de 2015.

EVELIM DO PRADO BOM
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:855CECFA

SETOR LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/004/2015

Fica dispensada do processo de licitação, a LOCAÇÃO DO IMÓVEL (SALÃO PAROQUIAL) DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ-MS, onde são realizadas as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo período de até 04 (quatro) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 059/2015, Processo nº 084/2015, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e PAROQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS– CNPJ Nº 14.815.628/0008-26.

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/004/2015

Processo nº. VI/004/2015 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, a LOCAÇÃO DO IMÓVEL (SALÃO PAROQUIAL) DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ-MS, onde são realizadas as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo período de até 04 (quatro) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 059/2015, Processo nº 084/2015, a favor de PAROQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS– CNPJ Nº 14.815.628/0008-26, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C2F536F2

SETOR LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/005/2015

Fica dispensada do processo de licitação, a locação do imóvel localizado à Rua Jair Abranches Mella, n° 1666, Centro, Batayporã-MS, onde são realizados os atendimentos do CREAS (Centro de referencia Especializado da Assistência Social), pelo período de 06 (seis) meses com inicio na formalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 140/2015, Processo nº 085/2015, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e SANTO CHAMBÓ, portador do CPF nº. 111.741.961-49 e Cédula de Identidade RG nº. 082.628 SSP/MS.

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/005/2015

Processo nº. VI/005/2015 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação

que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, a locação do imóvel localizado à Rua Jair Abranches Mella, n° 1666, Centro, Batayporã-MS, onde são realizados os atendimentos do CREAS (Centro de referencia Especializado da Assistência Social) pelo período de 06 (seis) meses com inicio na formalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 140/2015, Processo nº 085/2015, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e SANTO CHAMBÓ, portador do CPF nº. 111.741.961-49 e Cédula de Identidade RG nº. 082.628 SSP/MS, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:07B94FF0

SETOR LICITAÇÃO
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pleiteando a Contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, que disponibilize ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada banco de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 051/2015, Processo nº 087/2015.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
Assim o Município, tendo em vista a singularidade do serviço, torna-se relevante indispensável à contratação da empresa que disponibilize ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada banco de preços, conforme determina e justifica o art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, reconhecem a hipótese da necessidade da inexigibilidade de Licitação, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS; 16 de setembro de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 003/2015, de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, que disponibilize ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada banco de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 051/2015, Processo nº 087/2015, no valor total de R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:BA1626F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº151 de 15 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Waldir Neves Barbosa. Autor: Amir Peres Trindade

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica Concedido ao *Senhor Waldir Neves Barbosa,* o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 15 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:632D81F3

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº148 de 15 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Naudemir Xavier. Autora: Ozair Silveira Xavier Bigaton.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao *Senhor Naudemir Xavier,* o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 15 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:A5AA1D8A

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº153 de 15 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Guilherme Miguel Poli. Autor: Erregianio da Rosa

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°Fica Concedido ao *Senhor Guilherme Miguel Poli,*o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2°Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 15 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:94690233

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº149 de 15 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Celso Luiz da Silva. Autor: Pedro Jovem Santos Junior.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica Concedido ao *Senhor Celso Luiz da Silva,* o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 15 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:2CA49DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.079/2015–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor lotado na Assessoria de Gabinete, abaixo relacionado, por necessidade de serviço do período de **10.09.2015 a 09.10.2015**, podendo o mesmo gozar em momento oportuno.

Kenny Laport Franco Sant Anna.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4282F118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.080/2015-RH

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede a servidora **Simone Silva Nantes,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 16 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E62C9FE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 338.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuicao Gratuita 33.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-335043 Subvencoes Sociais 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
05.01.08.244.3022.013-319013 Obrigações Patronais INSS 15.000,00
05.01.08.244.3022.013-319013 Obrigações Patronais INSS 3.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalacoes 30.000,00
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalacoes 25.000,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 15.000,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.000,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 16.500,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 8.500,00
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 15.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuicao Gratuita 10.000,00
06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 15.000,00
06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 3.000,00
06.01.10.122.3052.035-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.000,00
06.01.10.122.3052.059-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 7.000,00
06.01.10.122.3052.059-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
06.01.10.122.3052.059-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00
06.01.10.301.3062.021-339030 Material de Consumo 2.000,00
06.01.10.301.3062.021-339030 Material de Consumo 15.000,00
06.01.10.301.3062.021-339030 Material de Consumo 15.000,00
06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuicao Gratuita 62.000,00
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 45.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3071.012-449051 Obras E Instalacoes 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

2 DE SETEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1391CCC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2015, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

I - Poder Público:
Titular: Juliane Ferreira Salvadori;
Suplente: Naiara Vieira dos Santos.

Titular: Eudo Sebastião Assis;
Suplente: Elenice Barbosa .

Titular: Hallem Rodrigues Jaser;
Suplente: Osmar Prado Pias.

Titular: Luiz Felipe Ramos Peralta;
Suplente: Greyk Goulart.

II - Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:
Titular:Cícero Ramos Peralta;
Suplente:Kátia Celi e Silva Salustino.

III - Associação Bonitense de Agências de Ecoturismo - ABAETUR:

Titular: Maria Leopoldina de Almeida Campos;
Suplente: Evandro Aparecido Ximenes.

IV - Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:
Titular: Clêndisso Rodrigues;
Suplente: Ramão Gomes Furtado.

V - Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:
Titular: Miguel Serediok Milano;
Suplente: Mauro Nogueira da Rosa.

VI - Sindicato Rural de Bonito:
Titular: Almira Dias Soares;
Suplente: Marcelo Bertoni.

VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:
Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira;
Suplente: Nayara de Oliveira Stacheski.

VIII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular: Norma Daris Ribeiro;
Suplente: João Henrique dos Santos.

IX - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Bonito/MS – ABRASEL:
Titular: Neila Garcez Borges Cunha;
Suplente: Alexandre Fredrich.

X - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS:
Titular: Noslin de Paula Almeida;
Suplente: Priscila Varges da Silva.

XI - Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR:
Titular: Marcos Dias Soares;
Suplente: Ricardo Constantino.

XII - Bonito Convention & Visitors Bureau – BCVB:
Titular: Rodrigo Coinete Moreira;
Suplente: Janaina Mainchein.

XIII - Fundação Neotrópica do Brasil:
Titular: Marilize Duarte de Oliveira;
Suplente: Nicholas Kaminski.

Art. 2º Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros, finda em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições anteriores.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:29FC301C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 145/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ziliotto Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Ziliotto Comércio e Representações Ltda, para aquisição de material para serem usado nas oficinas terapêuticas do Centro de atenção Psicossocial – CAPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
021001 – Fundo Municipal de Saúde;
10302005320330000 – MAC – Componente Limite Financeiro;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 3.862,30 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amadeu Claudio Ziliotto.
Data: 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:12A27312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.987 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Adicional de Gratificação ao Pregoeiro do Município de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a gratificar servidor municipal do quadro efetivo pelo desempenho da função de Pregoeiro do município de Camapuã-MS, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o qual é responsável pelo recebimento das propostas e lances nos processos licitatórios na modalidade pregão presencial e eletrônico, bem como analisar a sua aceitabilidade, sua classificação, habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º- A gratificação será reajustada conforme revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 16 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:49A35414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.988 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a lançar e receber ISS devido pela empresa Construtora Sanches Tripoloni Ltda e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento e a receber o montante de R$458.990,83 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa Reais e oitenta e três Centavos), devidos a título de ISS (imposto sobre Serviços) pela empresa Construtora Sanches Tripoloni Ltda, da forma seguinte:
l — R$152.996,94 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis Reais e noventa e quatro Centavos) até o último dia do mês de Setembro de 2015, através de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação;
II — R$152.996,94 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis Reais e noventa e quatro Centavos) até o último dia do mês de Outubro de 2015, através de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação, e
III - R$152.996,94 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis Reais e noventa e quatro Centavos) até o último dia do mês de Novembro de 2015, através de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação.

Artigo 2° - O lançamento da receita será efetivado conforme Planilha de Cálculos apresentados pela Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda – EPP com acompanhamento e aval da Fiscalização Tributária do Município de Camapuã, que ficam fazendo parte desta integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 16 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5EB7BFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 5º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação:
O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 034/2014, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo:Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja do período compreendido entre 15/09/2015 até 14/01/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:42F4E6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 7º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 119/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.Santos Alves e Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação:
O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 034/2014, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja do período compreendido entre 15/09/2015 até 14/01/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BA4C196B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 147/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jussara Rodrigues Pereira.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 16 de setembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015 de acordo com a Chamada Pública n.º 06/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2055.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais).
Prazo: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo final até 18 de dezembro de 2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jussara Rodrigues Pereira.
Data: 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6C216C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 146/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Leandro Marin.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 16 de setembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015 de acordo com a Chamada Pública n.º 06/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2055.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Prazo: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo final até 18 de dezembro de 2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leandro Marin.
Data: 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:25C682CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 148/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Carlos Severiano Borges Machado-ME.
Objeto: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para executar demarcação de área a ser desapropriada, tendo em vista Auto de Imissão de Posse Provisória pertencente ao Processo nº. 0801160-14.2014.8.12.0006, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 53/2015, Convite nº 020/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:
02 Poder Executivo
02 09 Secretaria Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração geral
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Atv. Da Sec. Mun. Infraestrutura
3 3 90 39 00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/**Carlos Severiano Borges Machado.**
Data: 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A95E2266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Walter Inácio Barbosa Filho-ME.
Objeto: Contratação de empresa para execução e reforma de ponte de madeira sob o córrego Cachoeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 106/2015, Carta Convite 27/2015, e previsão legal do artigo 57, parágrafo 1º e Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja do período compreendido entre 15/09/2015 até 4/11/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Walter Inácio Barbosa Filho.
Data: 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0ADE7690

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 22 de setembro de 2015 às 14 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 15 de setembro de 2015.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 11/2015 - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 22 de setembro de 2015		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 14:00 hrs.		
1. ***EXPEDIENTE***		
Aprovação da Pauta ***nº 11/2015,*** com inclusão de informes.		
Aprovação da Ata da 2º reunião extraordinária 2015.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1 apreciação do modelo de ficha, para fazer um levantamento dos atendimentos realizados a brasileiros, e estrangeiros.	**Vanessa Micuinha Lezo**	10 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1 Apresentação do relatório do 1º Quadrimestre de 2015.	**Alessandra Sanches**	20 minutos
4 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1 Apreciação do (QDD) Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Saúde.	**Presidente e Conselheiros (as)**	10 minutos
5 ASSUNTOS DIVERSOS	**RELATOR = Conselheiros (as)**	

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A83137F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: CARLA MARQUES DE MOURA-MEI	Nº 20.309.085/0001-00	Rua Batista Terra, nº 382, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 255,84	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 21,00	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: N SPRICIGO-ME	Nº 17.813.222/0001-26	Rua Pimentel – nº 68, Centro, Coronel Sapucaia-MS.	R$ 288,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços para realização da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA que será no dia 19 de Setembro de 2015 nas 03 (três) UBS - (Unidades básicas de Saúde) e na Secretária de Saúde - com recursos da "C/C nº 22.858-3".

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 564,84 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2170.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade "PMAQ"
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0504.2125.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade "PMAQ"
3.3.90.30.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicos

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de setembro de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8A1C5B40

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS - LTDA	10.291.271/0001-05	Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05 andar 02 Edif. Tonin, Centro, Marechal Candido Rondon/PR.	R$ 4.870,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Campanha Outubro Rosa/Novembro Azul", a qual será realizada no mês de Outubro de 2015 e Novembro de 2015, nas unidades dos Postos de Saúde Moisés Vitório Bortolazo (Tremembé),

Benedito Lazaro Fernandes (Vila Nova) e Jelson Flores de Rodrigues (Vila Industrial), com recurso da Atenção Básica / PMAQ.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais).

Entrega Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020702	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2170.0000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de setembro de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:38555C14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º250/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 28.07.2015 a 20.12.2015.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
SILVIA DE MELLO QUEVEDO	PRO PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
ROSIVAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ROZINETE ACUNHA RUIZ	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SALETE BARRIOS NOVIAKY ZEVIANI	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
SANDRA GARCETE NUNHES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI EUGÊNIA NOGUEIRA DOS SANTOS
SELMA CRISTINA MENDES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SIRLEY PERALTA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
SONIA MARTINES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
TAIZES SUELEM LUNARDI	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
TEREZA ESCOBAR	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
TEREZINHA ALVES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARILDE CORREIA MACIEL	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARIA APDA PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARIA CRISTIANE FLOR	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARIA DE ELOUDES DA SILVA GAUTO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
MARIA DO CARMO OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
MARIA MICHELE PRIETO GOMES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARILENE FLORES DOS SANTOS	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
OLGA DE RAMOA LOPES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
REGINA DA CRUZ TAVARES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
REGINA DIAS DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI EUGÊNIA NOGUEIRA DOS SANTOS
ROSANA CRISTALDO	PROFESSOR/ NIVEL - 01 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
MARCIANA AMARILHA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
VILMA NUNES TEIXEIRA GOMES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
ELIANE DE QUADRA SOUZA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
LUIZ AUGUSTO FLORES DE ARRUDA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
MARLUCE PEREIRA LOPES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
OSMAR MARQUES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
ROSANGELA GAMA DOS SANTOS	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
DELCIO CORREA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
VILMA NUNES TEIXEIRA GOMES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
AMARO DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
TEREZA MESA BARRETO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
ELDO RAMIRES CANO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
CRISTIANE MACHADO FLORES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SOLANGE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
VITORIA NUNEZ	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
ADELCIO ARAUJO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
WAIDA TOLEDO MACHADO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
YRACEMA RODRIGUES TRINDADE	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
GISLENE AP MICUINHA FARIAS	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
ADELIA SOUZA ROCHA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
DALVANIO LUNARDI	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	EDUCAÇÃO
ANDERSON LOPES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
GENEI DOMINGUES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
JAIME IRINEU	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
LUCIO MARTINS	PROFESSOR/ NIVEL - 01 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARTA CRISTINA CHRISTOFANO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ROSINEY PETITA MAZOTI	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
SOLIDEIA BRUM DE OLIVEIRA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
DELAIR DAVID DO AMARAL	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
FRANCISCA FLORES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
FRANCISCA FLORES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
IOLANDA DA SILVA FUKURO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ROSINEY MEDINA FERNANDES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
MARIA APARECIDA GULARTE	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
MARINEI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
NELSIRA VOLPATO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
OZANA CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
RENATA FLORES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA

FRANCISCO	CLASSE A	
ROSA GULARTE	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ROSANGELA COLACHA ALMOA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
FRANCISLENE AZI ROLAND	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ANA CRISTINA PORTILHO DE ALMEIDA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
CLEIDE ALVES DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
INOCENCIA CASCO DURE	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
RAMONA MEZA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
JANDIRA MENEZES DE ARAUJO DE MORAES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
MARI LUCIA PICOLOTTO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
MARISTELA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
NELI LUIZA DE ANDRADE	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
NILSON XAVIER DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
LUCILENE DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
IVETE APARECIDA MAULONI	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
FATIMA CALISTA DE LIRA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
HELENA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
IARA LETICIA MARSHALL	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
INES MARIZETE MARTINS	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
ITAMARA DE SOUZA ACOSTA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
ANGELICA ESCOBAR ROLAND	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
JOELMA APARECIDA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
KATIA AYALA MASCENA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LENIR CHRISTAFANO DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI EUGÊNIA
LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LUCIANA RODRIGUES FARIA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LUCIANO INSAURRALDE ESCOBAR	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	EDUCAÇÃO
ELIAS LOPES	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
CLAUDIA LUCELIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
EDENILSA TAVARES MACIEL	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ELIANE RIBEIRO DIOGO	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
ELIVANE GRAZIELI BEDIN	PROFESSOR/ NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
REGIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
RONALDO LOPES	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
SIDAMARA LEMES BATISTA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
MARCOS ROCHA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
ELAINE PONCIANO DE SOUZA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA
LIDIANA PETIGAL FERNANDES	PROFESSOR LEIGO	KURUSSU - AMBÁ
CRISTIANE APARECIDA BEDIN	PROFESSOR LEIGO	CEI EUGÊNIA NOGUEIRA DOS SANTOS
CLAUDINEIA LOPEZ MIGUELETTI	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SILVAN GOMES DE SOUZA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
ROSIMARI FERNANDES FIGUEIREDO	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LAIDE LOPES	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
JESSICA ARAUJO	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
JOSIANE BATISTA MARTINS	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
ELIZABETE PAREDE DA SILVA	PROFESSOR LEIGO	APAE
NILCÉIA ESPINDOLA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
LOIDE IRINEU	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
CLEYTON RAMIRES CANO	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
ISAIAS RAMIRES	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
EZEQUIEL ASSIS MORAIS	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MBO´ EROY ARANDU
GERALDO DOMINGUES	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
GENILDA BATISTA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
GILDO MARTINS	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
JAQUIELI TEIXEIRA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU
ANGELA AMELIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MAURICIO R. DE PAULA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 28 de Julho de 2015

Coronel Sapucaia – MS, 17 de Agosto de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.08.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:42383E37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 283/2015

DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Setembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 11 de Setembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.09.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:CA09C136

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 284/2015

DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **CELIA CRISTINA ARIAS DAVALOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Setembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Setembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.09.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:FD4C7A9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 285/2015

DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso lX.

RESOLVE:
Fica exonerado (a) a pedido do cargo EFETIVO de **ENFERMEIRO** o servidor (a) **STEPHANE DURAND SANTOS** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 02 de Setembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Setembro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.09.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C32924FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 286/2015

DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso lX.

RESOLVE:
Fica exonerado (a) a pedido cargo EFETIVO de **INSPETOR DE ALUNOS** o servidor (a) **VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 11 de Setembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Setembro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.09.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:5029ECE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 287/2015

DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO SERVIDORES (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso lX.

RESOLVE:
Exonerar por Motivo de Aprovação em Concurso Público.

NOMES	CARGOS
JONAS DAVI BORDON VELASQUES	CHEFE DE DIVISAO
ADILSO MIRANDA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
FABIO VIANA	CHEFE DE DIVISAO
BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GEISON SAVALA TEIXEIRA	CHEFE DE DIVISAO
CELIA CRISTINA ARIAS DAVALOS	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
ELIANE HEIBER DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NEUZA BARBOSA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL
SEBASTIANA DA APARECIDA PORTES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLEUZA MENDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
FATIMA ARLEI TROITINHO	ASSESSOR ESPECIAL
HUGO ALDERETE MOREL	CHEFE DE DIVISAO
SIMONI SIMÃO LINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSILEIA LOPES	PROFESSOR LEIGO
VIVIANE XIMENES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DILMA CANDIDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOANA TORRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALZIRA ARAUJO RAMIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FATIMA LOPES DUTRA	ASSESSOR ESPECIAL
ROSELI DAMAZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CAMILA APARECIDA BENDER	ENFERMEIRA
EZEQUIEL ASSIS MORAIS	PROFESSOR LEIGO
ISAIAS RAMIRES	PROFESSOR LEIGO
ADELIA SOUZA ROCHA	PROFESSOR
ADELCIO ARAUJO	PROFESSOR
LOURENÇO PAREDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FAVIANI MARIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LIARINE VALIENTE DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIANE RIBEIRO DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANDERLEI LESCANO LEMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Setembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Setembro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.09.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D0948667

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 015/2015

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2015 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 275/2015, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2015, conforme Anexo I.
As entrevistas serão realizadas na sala de reuniões da prefeitura municipal, a partir das 08h00min do dia 18 de setembro de 2015, que ocorrerá de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.
Caso não compareça, o candidato estará**automaticamente excluso**do processo seletivo nº 015/2015.

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 16 de setembro de 2015.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Presidente

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Membro

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Membro

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 015/2015
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Nº INSC	NOME	DATA NASC	RG
11	CASSIA LEMES MACIEL	28/11/1989	1242632
4	CASSIANO DE LIMA DA ROCHA	12/08/1994	1983644

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:345DA2E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 040

DECRETO Nº 040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a inclusão do Parágrafo Único no art. 1º do Decreto nº 024/2002 que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do poder executivo Municipal de Deodápolis, e dá outras providências".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica incluído o Parágrafo único no art. 1° do Decreto n° 024/2002 que passa avigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (...)
Parágrafo único – Fica autorizado a receber diárias nos termos do Decreto n° 024/2002 os membros do Conselho Municipal de Saúde, no período em que forem representantes devidamente nomeados, visando a participação em treinamentos e eventos técnicos em outras localidades."
Art. 2° As despesas inerentes a este decreto forma devidamente autorizadas na lei orçamentária em vigor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, 16 (dezesseis de setembro) de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:C6E954A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 041/2015 ELDORADO PREV

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO DE CARLOS APARECIDO FERRACIOLLI, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Prorrogação de Auxílio-Doença ao segurado CARLOS APARECIDO FERRACIOLLI, servidor ocupante do cargo de Programador/Digitador da municipalidade.

§ 1º - A data da prorrogação do benefício será de 15 de setembro de 2015 a 14 de outubro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 15 setembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A736DA70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1218/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 06/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Construção de Estrutura para Instalação de Torre para captar Sinal de TV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS, de acordo com projeto, parte integrante deste Edital.

Empresa Vencedora: D. A. de Souza Empreiteira de Mão de Obra EIRELI - ME
CNPJ: 22.235.265/0001-01
Dotação Orçamentária:
243 – 07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0.100
Valor Total: R$ 17.525,04 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de Setembro de 2015.

ALINE CRISLAINE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:61DACB71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 1218/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 06/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Construção de Estrutura para Instalação de Torre para captar Sinal de TV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos do Município de Figueirão/MS, de acordo com projeto, parte integrante deste Edital,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 15 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:48F4A31A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 99/2014 celebrado em 19 de Maio de 2015.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **P7 CONSTRUÇÕES LTDA.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 PROCESSO: 1072/2014.
OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão amigável ao Contrato Administrativo nº 99/2014, firmado em 15 de Julho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Darlan Luiz da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:67BDFA19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2015, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de divisórias, com o Fornecimento de portas e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, com início às 08:30 horas do dia 16 de Setembro de 2015, foi declarada como **DESERTA**.

Figueirão - MS, 16 de Setembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:CA76CE2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 077, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **KARINA SANTOS BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 5066430 – SPTC/GO, no cargo de provimento em comissão de assessor de apoio a licitação, DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 1º de setembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:FEA16649

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 151/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", a qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de uniformes, de diversos tamanhos e material, contendo logo, estampas e bordados, conforme o Anexo II - Termo de Referência, em atendimento às solicitações das Secretarias do município, e de acordo com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 01 de Outubro de 2015.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 11 de Setembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A791B2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **010**/2015
PROCESSO: Nº **002**/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº **002**/2015
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **F. R. DA CRUZ - EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 04/02/2015.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa, e no inciso V da Cláusula Segunda do contrato supra.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 18.273,34** (dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), no valor original do contrato.
Dotação orçamentária: **02.05.01-12.306.0802.2019.0000-3.3.90.30.00 - 58 -** Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Material de Consumo.
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2015.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. **Fátima Regina da Cruz** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:BD0ECACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **011/2015**
PROCESSO: Nº. **02/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **02/2015**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **A. FERREIRA DOS SANTOS-ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÔES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 04/02/2015.
Das Alterações: O valor contrato terá um acréscimos de **R$ 5.542,50** (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária:
02.05.01-02.05.01-12.306.0802.2019.0000-3.3.90.30.00 - 058 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Material de consumo.
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2015.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. **Ademir Ferreira dos Santos (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2C052D9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 055/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2015
OBJETO: A Contratação de empresa para orestação de serviço de Implantação e Locação de Software Integrado, destinado a Controladoria Geral do Municipio d Japorã.
Vencedor(es): LXTEC INFORMATICA LTDA EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Japorã/MS, 16 de setembro de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 16 de setembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:74E31205

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF 2° SEMESTRE 2012 - ANEXO VII

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 2º Semestre de 2012

LRF, Art. 54 - Anexo VII			
Despesa com Pessoal		Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	522,640.50	3.60
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	870,565.93	6.00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.4%	827,037.63	5.70
Dívida Consolidada		Valor	% Sobre a RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	0.00	0.00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17,411,318.59	120.00
Garantias de Valores		Valor	% Sobre a RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0.00	0.00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3,192,075.08	22.00
Operações de Crédito		Valor	% Sobre a RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0.00	0.00

9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2,321,509.15	16.00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1,015,660.25	7.00
	Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
12	Valor Total	0.00	3,805.24

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3EA8A175

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL RGF - 2012 - ANEXO V

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2012

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			15/09/2015
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b)
1 PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	4,389.14	583.90	3,805.24

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1E9A3EAD

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF 2012 - ANEXO I

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Janeiro de 2012 à Dezembro de 2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			15/09/2015
	Despesa com Pessoal	Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	522,640.50	0.00
2	Pessoal Ativo	522,640.50	0.00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0.00	0.00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0.00	0.00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0.00	0.00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0.00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0.00	0.00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	522,640.50	0.00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		522,640.50
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14,509,432.16
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3.60
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%		870,565.93
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.4%		827,037.63

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6A60EA2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 071/2014 – Tomada de Preços 003/2014 – Processo nº 006/2014 cujo objeto trata-se de **"contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor João Baptista – bairro Almirante Tamandaré, conforme Termo de Compromisso (ID 32672) – FNDE (ID Pré-obra 16619), no município de Ladário/MS.** que entre si celebram o Município de Ladário, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa Chafic Lotfi Filho EPP..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 071/2014, integrante a Tomada de Preços nº 003/2014 – Processo nº 006/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo visa acrescer ao contrato nº 071/2014 mais 03(três) meses, postergando seu término para 02 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, inciso I e Inciso II § 1º da Lei nº 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes, retroagindo sua data para 02 de Junho de 2015. Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Chafic Lotfi Filho Ltda. EPP.

Ladário - MS, 15 de Setembro 2015.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:099874C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 033/2015
Processo nº073/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
Data da Sessão: 29 de Setembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:936E2B50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de material de limpeza e material descartável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME apresentou menor preço nos itens 09, 14, 19, 20, 27, 28, 30, 36, 40, 48, 49, 59, 60, 61, 64, 74, 105, 106, 109 e 145 no valor global de **R$: 9.419,15 (nove mil quatrocentos e dezenove reais com quinze centavos).**

A. V BRAGA & CIA LTDA apresentou menor preço nos itens 09, 14, 19, 20, 27, 28, 30, 36, 40, 48, 49, 59, 60, 61, 64, 74, 105, 106, 109 e 145 no valor global de **R$: 9.419,15 (nove mil quatrocentos e dezenove reais com quinze centavos).**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137,138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159, no valor global de **R$: 318.061,16 (trezentos e dezoito mil sessenta e um reais com dezesseis centavos)**

Laguna Carapã – MS, 15 de Setembro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:24560970

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou menor preço nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 19, 21, 26, 27, 28 , 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 73,74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 98, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 118, 125, 127, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 165, 166, 167, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 203, 205, 206, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 224, 230, 232, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 254 e 255 no valor Global de **R$: 134.373,71** (Cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e três reais com setenta e um centavos).
AV BRAGA E CIA LTDA apresentou menor preço nos itens 02, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 34, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 65, 67, 68, 72, 78, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 97, 101, 107, 110, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 138, 150, 158, 160,161, 162, 163, 168, 169, 172, 174, 178, 182, 187, 189, 194, 195, 198, 199, 2000, 201, 202, 204, 208, 209, 210, 217, 218, 223, 225, 226, 227, 228, 231, 233, 235, 236, 239, 240, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 e 253 no valor global de **R$: 216.938,25** (Duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais com vinte e cinco centavos).

Laguna Carapã – MS, 16 de Setembro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A0A7E050

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CONVITE N° 011/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 011/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 060/2015
Objeto: Contratação de serviços gráficos, conforme lista em anexo, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, destinados a Secretaria de Saúde.
Empresa Classificada: Gráfica e Etiquetas Akatsuka Ltda, perfazendo um total de R$: 77.960,30 (Setenta e sete mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).
Data: 21/08/2015

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:237C3EBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013
PROC. ADM. Nº 023/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: RCM INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistemas de Informática Integrado de Gestão Contábil e Administrativa e Sistema de Digitalização Indexada, com fornecimento de todo hardware necessário.
PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 31/03/2015 a 31/03/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 021/2013.

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida
Contratado: Christiano Brito de Moraes

Miranda-MS, 31 de Março de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:0496397F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 - EDITAL N.º 04/2015 - DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E PRÁTICA

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 349 de 15 de junho de 2015 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 12/2015 de 27 de fevereiro de 2015, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** os **APROVADOS NA PROVA PRATICA E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS,** constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, referente ao cargo de Borracheiro.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Serviços Urbanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Naviraí-MS, 16 de setembro de 2015.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

DENÍLSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Comissão

EINALDO GARCIA PRADO
Comissão

OSWALDO PEREIRA
Comissão

Edital 04/2015 – Anexo Único

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E PRÁTICA				
N. ORDEM	**NOME DOS CANDIDATOS**	**PROVA DE TITULOS**	**PROVA PRATICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	CLEBERSON HORTEGA ROCHA	5	APROVADO	1º
2.	CLAUDINEI NUNES DE SOUZA	3	APROVADO	2º

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E PRÁTICA			
N. ORDEM	**NOME DOS CANDIDATOS**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1.	ANTONIO MARCOS NETO	0	REPROVADO
2.	JOSÉ FRANCISCO LOPES LAREIRA	0	REPROVADO
3.	FRANCISCO SOARES	0	REPROVADO
4.	NOEL VIEIRA CAIRES	0	REPROVADO

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:259A6CB2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre redução do percentual de gratificação concedido aos cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000, de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) o valor de gratificação dos cargos abaixo relacionados, integrantes dos cargos isolados de provimento em comissão, com efeito a partir do mês de setembro de 2015:

SÍMBOLO	CARGOS
GER-1	Gerência Geral Executiva
GER-2	Gerência de Área
GER-3	Gerência de Núcleo
GER-4	Gerência de Equipe
GER-5	Gerência de Programa e Projetos
SUP-5	Superintendente de Fundação
ASS-1	Assessor de Gabinete
DIR-1	Diretoria Executiva Hospitalar
PGJ-1	Procurador Jurídico
PGJ-2	Procurador Geral Adjunto do Município
ASI-3	Assessor de Imprensa
CST-1	Conselheiro Tutelar
EJM-1	Encarregado da Junta Militar
UMC-1	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí,11 de setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:ECFF5E29

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2012.

Processo nº. 431/2012 – Concorrência nº. 010/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda**.

Objeto: Alteração da da Cláusula Oitava – dos Prazos – Prorroga-se o prazo de execução da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 07/09/2015 até o dia 04/02/2016 e o prazo de vigência da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 21/09/2015 até o dia 18/02/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e a Sra Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8DCC4033

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO NEGRO-MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Rio Negro – MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 8.069/90 – ECA, das Leis Municipais nº327, DE 27/05/1994, Alterada pelas Leis nº 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e o disposto na Resolução 170 do CONANDA, torna público a relação dos candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.

Conselheiro Tutelar

INSCR.	NOME	PROVA TEORICA	REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA AUXILIADORA NUNES MAIDANA DA MATA	9,24	3,0	1º
2	ANDRESSA RIVA MELARA	8,58	3,5	2º
3	RENATA MACHADO DA SILVA DIAS	7,92	3,0	3º
4	ADELUCIA BARROSO DOS SANTOS	7,26	3,5	4º
5	REJANE PASSINI DE MOURA	7,26	3,0	5º
6	MAYKE HENRIQUE DE SOUZA ALVES	5,94	3,5	6º
7	MARIA ELIETE DA COSTA FISCHER MAIDANA	6,6	2,5	7º
8	TATIANE DA SILVA SANDIM	5,94	2,5	8º
9	ELIENI MARTINS DA SILVA	5,28	2,5	9º

Rio Negro/MS, 17 de Setembro de 2015.

Presidente
CMDCA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:83D83FFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, classificação constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2.015, que tem por objeto a **aquisição de pneus para atender a frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, **pelo período de 12 (doze) meses**, sagrou-se vencedora a empresa **Portal Pneus e Acessórios Ltda**, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 com o valor total de R$ 35.637,00 (Trinta e Cinco mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C2D730E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 017/2015

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 017/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 982/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de rede coletora de esgoto sanitário na Rua Alagoas, Bairro Jardim Primavera, no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 05 de Outubro de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8B09EA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 02 de Outubro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7D06E04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 02 de Outubro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0C3A098A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 309/2015

Decreto "P" nº 309/2015 PMSGO-GAB 15 de Setembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***DIRCE DOS SANTOS COSTA***, matrícula 3732, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 14/09/2015 e 18/09/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9A7EB113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 310/2015

Decreto "P" nº 310/2015 PMSGO-GAB 15 de Setembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***IVANIR RIBEIRO DE SOUZA LIMA***, matrícula 146, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 12 (doze) dias, compreendido entre 21/09/2015 e 02/10/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:926ED7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 311/2015

Decreto "P" nº 311/2015 PMSGO-GAB 15 de Setembro de 2015.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***MARCOS AREONDES DA SILVA***, matrícula 3508, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03/09/2015 e 02/09/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:93CEA447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 312/2015

Decreto "P" nº 312/2015 PMSGO-GAB 15 de Setembro de 2015.

Designar Servidor para Exercício de Cargo em Comissão Temporariamente

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***NEUCIELLE APARECIDA CAVALLI***, matrícula 4988, ocupante do cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Licitações, Símbolo DAS - 5, em substituição a servidora Poliana de Oliveira Gomes, que se encontra em licença maternidade, de 01/09/2015 até o retorno da titular, em conformidade com os Artigos 49 e 50, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AA579E7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 046/2015/SAAE

Edital n. 046/2015 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 001/2014, torna público a DESISTÊNCIA da candidata Lucinéia de Lima, para o cargo de Técnico de Laboratório, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 044/2015, de 08 de setembro de 2015, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F8D04FB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 047/2015/SAAE

Edital n. 047/2015 – Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Ajudante de Operação, regido pelo Edital nº 003/2014/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 22/09/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Alessandra Oliveira dos Santos

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B928D2E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Pilar & Silva Ltda. - ME
Objeto: Alteração da Cláusula **Sexta** – Da Vigência
Vigência: prorrogar a prazo do contrato em mais 15(quinze) dias.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivos
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Adriano Régis de Pilar
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -11 de setembro de 2015

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:DFFA0640

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 190/2015
Processo Administrativo nº 017539/2015
Processo Licitatório nº 058/2015
Pregão Presencial nº 046/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Auto Peças Rodrigues Ltda. EPP
Objeto: aquisição de lubrificantes, óleos e filtros, constante no Lote 007, para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 058/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 046/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues
Data da assinatura: 06 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:45AE2BC0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 144/2015
Processo Administrativo nº 16596/2015
Tomada de Preços nº 009/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: AJR Obras e Transporte Ltda. - EPP
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto:
2.1. A supressão contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo, referentes aos itens 02, 03 e 05 da Cláusula Oitava.

2.2. O acréscimo contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo, referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 06 da Cláusula Oitava.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima do contrato.
Valor: O valor inicial dos itens 01 a 06 que compõe o valor da Cláusula Oitava do contrato fica **suprimido** em R$ R$ 17.841,19 (dezessete mil oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) no percentual de 33% de seu valor inicial conforme planilha que consta do processo administrativo; fica, ainda, **acrescida** ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 24.389,78 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) no percentual de 45% de seu valor inicial conforme planilha que consta do processo administrativo. Passando ao valor total de R$ 60.504,42 (sessenta mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de vigência:
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:687DBF39

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.034/2015

Decreto n° 1.034/2015 de 15 de setembro de 2015.

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH, conforme segue:

RETIRA-SE:

Representante Não Governamental		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Fabrício Márcio Vargas	--

INGRESSA:

Representante Não Governamental		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Adriano dos Santos Ferreira	--

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7DE7FC1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 66/2.015 - TOMADA DE PREÇOS 06/2.015

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, sendo execução de obras de construção de alambrado no campo de futebol, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná no Município de Selvíria. Data e local da realização do Pregão 13 de outubro de 2.015, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS.

Selvíria - MS, 16 de setembro de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1EA3503C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº35/2015

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA O SRª. ANTONIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - *CONCEDER* ***benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 07 de setembro de 2015, para o Srª.*** ANTONIA DA SILVA***, na condição de dependente, esposa do ex-servidor*** *VIVAR MARTINS****, titular do cargo de Vigia do município de Sidrolândia/MS, falecido na data de 06 de setembro de 2015, com proventos no valor de R$ 822,78 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 16 de setembro de 2015.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:3E0B49DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 450/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de setembro de 2015 a servidora municipal **ADELAIDE SOUZA**

RIBEIRO, matrícula nº 580-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:22F76638

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 451/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de setembro de 2015 a servidora municipal **ALICE APARECIDA ROSA GOMES**, matrícula nº 1511-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:19A86057

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 452/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **KEILA REGINA MENEZES,** matrícula 2338-1, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:77179178

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 447/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, alterada com a Lei 085/2013 e 100/2015, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **VANILDA BORGES VIGANÓ,** matrícula nº 10451-3, concursada no cargo de Contador(a), devendo ser elevado do nível I para o nível II, de acordo com a Lei nº 068/2011, nº 085/2013 e nº 100/2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A87F6EF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 448/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **SANDRA REGINA GOULARTE,** matrícula nº 10792-1, concursada no cargo de Médico(a) Veterinário(a) 40h, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:948B3F20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 449/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, alterada com a Lei 085/2013, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **NATANY DE ASSIS GONZAGA,** matrícula nº 10722-1, concursada no cargo de Assistente Social, devendo ser elevado do nível I para o nível II, de acordo com a Lei nº 068/2011 e nº 085/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8C19E01B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED723, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e RENATO CAVANHA RECALDE.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado ENATO CAVANHA RECALDE, brasileiro (a), RG 14674203 SSP/MT, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 010.336.951-14, residente e domiciliado (a) à Rua Américo Carlos da Costa, 67, São Bento - nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED723**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível II**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 14 de Julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:2F7BB490

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED792, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e SIRLEI VEIGA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado SIRLEI VEIGA, brasileiro (a), RG 1.688.607 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 012.384.111-93, residente e domiciliado (a) à Rua Thomaz da Silva França, 326, São Bento - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED792**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Assistente de Creche**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 11 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:2FDFC10D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED814, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e LUDIMILA MACEDO FERREIRA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado LUDIMILA MACEDO FERREIRA, brasileiro (a), RG 001.980.223 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 046.373.611-76, residente e domiciliado (a) à Rua Paraná, 2.454- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED814**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Assistente Administrativo**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 10 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E75023DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED965, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e JULIANA POSSAMAI.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado JULIANA POSSAMAI, brasileiro (a), RG 1.521.303 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 017.447.181-56, residente e domiciliado (a) na Rua Targino de Souza Barbosa, 762- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED965**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível III**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:84E49008

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED1060, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e AYMME HORTENCE SANTOS.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado AYMME HORTENCE SANTOS, brasileiro (a), RG 1847699 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 044.420.921-25, residente e domiciliado (a) à Rua Cinco, 117, Carandazal - nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED1060**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Assistente de Creche**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 11 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5789EC2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED1068, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e LISSANDRA VITORIANO CORREIA OLIVEIRA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado LISSANDRA VITORIANO CORREIA OLIVEIRA, brasileiro (a), RG 937.906 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 977.944.144-72, residente e domiciliado (a) à rua Sebastião Lopes Ferreira, nº63, Jardim do Sul - nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED1068**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Assistente de Creche**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 11 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FE65B182

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED1089, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e EMORI AMARO TOME.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado EMORI AMARO TOME, brasileiro (a), RG 001105060 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 890.583.801-49, residente e domiciliado (a) à Rua Tarumã, 300, Pé de Cedro - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED1089**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Assistente de Creche**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 09 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:AA46809E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED1136, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e JANETE BARBOSA SIMPLICIO.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado JANETE BARBOSA SIMPLICIO, brasileiro(a), RG 859211 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 560.148.211-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Correa da Costa, 464, São Bento - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED1136**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível III**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 08 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:63C99F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL CMAS N.001/2015

Edital de convocação da Assembléia de eleição dos representantes das entidades e/ou organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sidrolândia/MS para a gestão 2015-2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas na Lei Municipal de n.º 1590, de 21 de dezembro de 2012,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes da sociedade civil, de âmbito municipal, para as eleições da representação da Sociedade Civil no CMAS, para a gestão 2015/2017, como representante do segmento das entidades e organizações de assistência social, na condição de titulares e suplentes, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2015, às 8horas no plenário da Sala dos Conselhos, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia.

Art. 2º Poderão candidatar- se para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:
I- As entidades inscritas no CMAS e em conformidades com a LOAS e demais diretrizes nacional que digam respeito à Política de Assistência social;
II- As Organizações de usuários e representantes de usuários, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;
III- As organizações representativas dos trabalhadores do setor da Assistência Social.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo Único: O conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez, não poderá retornar ao conselho, em mandato subseqüente, mesmo representando outra entidade ou segmento, regra esta também aplicável aos representantes governamentais. (art. 6º da Lei 1.732 de 16 de outubro de 2012).

Art. 4º São critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social:
a) serem eleitos em assembléia instalada especificamente para este fim, cujo processo deverá ser coordenado pela sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação dos usuários da política;

Art. 5º. Poderão habilitar-se as entidades que estiverem de acordo com as disposições a seguir:
Considerando os princípios definidos na LOAS; os critérios estipulados pela Resolução CNAS nº 191/2005 e Resolução CNAS nº 109/2009; as definições do art. 2º da Resolução nº 16/2010 e do Decreto nº6.308/2007 e as entidades e organizações de assistência social podem ser, isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como, dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência. Social;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos pelas distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de
conselheiros/as e lideranças populares;
c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 6º. A habilitação das Entidades da área de assistência social com sede no Município de Sidrolândia será feita pela Comissão de Habilitação e ocorrerá a partir da data de publicação deste edital até o dia 16 de outubro 2015, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:
I. Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
II. Relatório de atividades referente ao último ano,
III. Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
IV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
V. Requerimento de habilitação, anexo 01
a. Entende-se por candidato-eleitor, o representante e candidato do segmento constante neste edital, podendo votar e ser votado;
b. Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar;
c. Cada entidade ou organização terá direito apenas a um voto, seja ele do candidato-eleitor ou de um eleitor.
VII. As entidades e/ou organizações de assistência social devem apresentar o Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de sua localidade atualizado;

§ 1º. O candidato que não se fizer presente na hora, data e local previstos no edital do processo eletivo, estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

Art. 7º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou candidata.
Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em requerimento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como: endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

Art. 8º As entidades deverão atender os seguintes critérios:
a) A entidade ou segmento interessado em participar do Conselho da Assistência Social, deverá ser legalmente constituído e inscrito previamente em formulário próprio conforme anexo I;
b) Comprovar por meio de documentos que exerce funções inerentes a Políticas e diretrizes da Assistência Social;
c) A entidade deverá ser eleita na Assembléia especificada neste edital;
d) Apresentar requerimento de inscrição preenchido (anexo);
e) Cópia da Ata da diretoria atual da instituição candidata;

Art. 9º Os candidatos representantes de usuários deverão atender os seguintes critérios:
a) Apresentar o Número de identificação Social – NIS;
b) Apresentar documentação com foto;
c) Apresentar o requerimento devidamente preenchido
Parágrafo Único: O Número de Identificação Social identificará se o candidato ao CMAS pertence a algum programa, projeto ou serviço de Assistência Social.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º O prazo das inscrições e local:
a) Início às 08h00min do dia 17 (dezessete) de setembro de 2015 e término às 16h30min horas do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2015.
b) As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia, Sidrolândia - MS.

Art. 11º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, telefone: (67) 32727441.

Art. 12º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 15 de setembro de 2015

SILVANA MÔNICA DA SILVA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:377748FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2015

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação De Empresa Para Aquisição De Peças Para A Manutenção Da Frota Municipal, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 29/09/2015
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 11h.

Taquarussu – MS, 16 de setembro de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor
Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:71419E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANDIDATOS APTOS A CONCORRER A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE TAQUARUSSU/MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Comissão examinadora responsável pela realização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do ano de Dois Mil e Quinze (2015), de acordo com a Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de julho(07) de dois mil e quinze(2015), Resolução 003/2015 e Resolução 004/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Edital nº 001/2015 do CMDCA divulga a relação dos candidatos aptos ao primeiro processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, por ordem numérica que constará na cédula manual da votação.

01 - Pedro Martiliano de Oliveira
02 - Regiane Santana Campos
03 - Laís Granjeira da Mata Berto
04 - Ana Carolina Vieira Santos
05 - Dayane Ferreira da Silva
06 - Roberto de Oliveira Santos
07 - Juliana Gomes Castelhano Marques
08 - Iara dos Santos
09 - Ronaldo da Silva Amorim
10 - Patrícia Geise Oliveira
11- Cayo Ravi Santos Neves
12 - Lindinalva Febo
13 - Fernanda de Melo Silva
14 - Cleiton Aparecido da Costa
15 - Ednéia Soares Nunes

Taquarussu, 16 de setembro de 2015.

CLEODETE DE SOUZA FERREIRA
Pres. da Comissão Eleitoral

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:DECBFD41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 09/2015

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de

Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, prorrogado pelo Decreto Nº 3.514/2013 de 05 de Dezembro de 2013, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 17/09/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00011125	VERA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	000982410SSPMS	000055

TERENOS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8816CCA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3983 DE 08 SETEMBRO DE 2015.

Institui e regulamenta os procedimentos para elaboração de Tomada de Contas Especial – TCE, no âmbito do Poder Executivo do Município de Terenos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Terenos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos para elaboração da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Terenos, serão realizados em conformidade com as normas dispostas neste Decreto.

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial é o processo administrativo devidamente formalizado e instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas internas, com rito próprio e que visa apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e possibilitar o ressarcimento ao erário, devendo ser instaurada quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes casos:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados ao Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxilio, subvenção ou contribuição;
III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
IV - pratica de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

Art. 3º - Esgotadas as medidas internas sem que tenha havido o saneamento da irregularidade, a autoridade administrativa competente deverá promover a imediata instauração do procedimento da Tomada de Contas Especial para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 4º - Reputa-se por autoridade administrativa competente, para os fins do disposto neste Decreto, os ordenadores de despesas de forma geral integrantes do Poder Executivo Municipal de Terenos.

Art. 5º - Considera-se instaurada a Tomada de Contas Especial a partir da publicação da portaria com a designação da Comissão de Tomada de Contas.

Art. 6º - A Comissão de Tomada de Contas será composta por três membros, titulares de cargo ou emprego público no Município, nomeados pela autoridade administrativa em portaria publicada no Diário Oficial do Município.
§1º - Os membros da Comissão de Tomada de Contas não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento, sendo vedado valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa, nos termos da Lei
§2º - O exercício das atribuições decorrentes do processamento da Tomada de Contas Especial, pelos servidores e empregados públicos designados na forma do caput deste artigo, não enseja a percepção de quaisquer vantagens pecuniárias adicionais.
3º - O processamento da Tomada de Contas Especial será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da Administração Pública.

Art. 7º - Os autos da Tomada de Contas Especial deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I - processo formal contendo:
a) ato de instauração e designação da comissão;
b) cópias dos comprovantes de despesas, comunicações, depoimentos e outros elementos colhidos para apreciação dos fatos;
c) cópias das notificações de cobrança ou outro documento que assegure a ciência do notificado, bem como suas manifestações, se houver;
d) cópias dos relatórios conclusivos ou finais da comissão, e de decisões em processos administrativos e ações judiciais, se houver;
e) relatório assinado por todos os membros da comissão contendo:
1 - descrição cronológica dos fatos;
2 - relação de documentos que respaldam a conclusão;
3 - relação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço, cargo e matricula;
4 - demonstrativo financeiro do debito;
5 - recomendação das providencias a serem tomadas pela autoridade administrativa;

II - pronunciamento da autoridade administrativa, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados com a indicação das medidas adotadas para saneamento das irregularidades;
III - outros documentos que possam subsidiar a conclusão da Comissão de Tomada de Contas.

Art. 8º - Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável, identificado em processo de Tomada de Constas Especial será notificado da imputação de debito no prazo de 15 (quinze) dias contados da citação para recolher aos cofres públicos do Município o valor devidamente corrigido, ou apresentar defesa.
§1º - Mantida a decisão de imputação de debito, o responsável será notificado para recolher aos cofres públicos do Município o valor devidamente corrigido no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa para execução fiscal.
§2º - Não havendo imputação de debito, mas comprovada a pratica de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou as penalidades administrativas previstas no Estatuto dos Servidores ou em regulamento próprio editado pela autoridade administrativa competente.

Art. 9º - O processo de Tomadas de Contas no âmbito do executivo municipal deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 08 de Setembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:671B075F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 284, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros para Comissão Especial de Equipe Técnica para Análise das amostras a serem apresentadas pelas licitantes, em conformidade com as especificações constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 027/2015. Compostas pelos seguintes membros dos segmentos abaixo descritos:

ANA GRAZIELA MARTINS GREGORIO – **Presidente**
VENEIDE VITOR WIDER MACHADO – **Membro**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – **Membro**
FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE – **Membro**
ANNELYSE LIMA CARAMALAKI DA SILVA – **Membro**

TERENOS, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 15.09.2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:26963115

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°219/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR **JORGE APARECIDO QUEIROZ**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **NÚRIA DE PAULA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com fulcro na Lei 2.268/08, que alterou o art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos- Lei. 2.120/06, contados a partir da data de nascimento da criança em 10.09.2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data supramencionada, conforme o art. 1º da presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A62DBA62

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 220/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo do servidor CAMILO CAMPOS COSTA, portador do CPF nº 164.084.461-91, lotado no Gabinete da Vereadora Sirlene dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B649CD7C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 221/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo da servidora ANDREIA UMBELINA DE SOUZA, portador do CPF nº 944.776.391-04, lotada no Gabinete da Vereadora Sirlene dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:69DF4707

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 222/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo da servidora ROSIMEIRE DE SOUZA GONÇALVES, portadora do CPF nº 554.678.901-82, lotada no Gabinete do Vereador Jurandir da Cunha Viana Junior, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3F304C66

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 223/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo da servidora SIMONE APARECIDA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 003.239.821-23, lotada no Gabinete da Vereadora Vera Helena Arsioli Pinho, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FABF700E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

"REGULAMENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 17/02/2009, QUE ESTABELECE O AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O auxilio alimentação será concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, bem como aos servidores comissionados que perfazem um salário base de até R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e será pago mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês trabalhado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Resolução n. 04 de fevereiro de 2009 e da Resolução 02 de 20 de maio de 2014 e produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Três Lagoas-MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da CMTL

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:69A9F668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 080/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação **Vagner Prado Lima,** Referência **1** Código **5638,** Nível **BV2**, Classe **XIX,** portador do RG nº 1058857 SSP/MS e CPF nº 906.520.021-53, para exercer a Função de ***Secretário Escolar,*** na ***E.M. Parque São Carlos,*** no período de ***08/09/2015 a 07/10/2015,*** em substituição à Secretária Escolar ***Silmares Bento de Souza Ramos,*** que está em gozo de suas férias.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 16 de setembro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:C27C7E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO Nº. 093/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3529/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Kit pedagógico, para atender a educação infantil do Município de Três Lagoas (MS).
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 699 – Fonte 115053.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, e EDCARLOS JESUS SILVA – Representante.
DATA: 02/07/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDCARLOS JESUS SILVA
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:75025419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 4966/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2015.
OBJETO Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para serem utilizados nas UTI's Móveis do município de Três Lagoas/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL – CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALARES EIRELI. - VALOR -R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Três Lagoas/MS 16 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:81E1C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 40/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo Número: 031/2015
Recorrente: Consulserv Consultoria e Serviços Empresariais S/C LTDA - ME.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Requerimento de solicitação de isenção de ISSQN referente à prestação de serviços a ser executado na ampliação do complexo industrial FÍBRIA/MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/MS. Titularidade: Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada pelo Art. 23, item 7, Sub Item 7.03 da Lei Municipal 1.067/91.

Requerimento Provido.

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, mantendo inalterada a decisão do julgador de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 02 de Setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os seguintes membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

TÂMARA RAMOS IRABI E

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:1AD1DC84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.218.802,37	109.172.722,51	15.978.233,82	63.993.633,02	96,09	45.179.089,49	12.638.509,21	45.863.994,27	94,68	63.308.728,24	0,00
Legislativa	3.160.000,00	3.330.000,00	419.113,17	2.032.408,96	3,05	1.297.591,04	465.372,67	1.906.554,83	3,94	1.423.445,17	0,00
Ação Legislativa	3.160.000,00	3.330.000,00	419.113,17	2.032.408,96	3,05	1.297.591,04	465.372,67	1.906.554,83	3,94	1.423.445,17	0,00
Judiciária	316.000,00	316.000,00	36.138,94	156.412,97	0,23	159.587,03	36.279,22	150.137,75	0,31	165.862,25	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	316.000,00	316.000,00	36.138,94	156.412,97	0,23	159.587,03	36.279,22	150.137,75	0,31	165.862,25	0,00
Administração	13.035.079,18	12.698.709,18	912.160,96	5.741.618,24	8,62	6.957.090,94	1.164.191,07	4.343.792,75	8,97	8.354.916,43	0,00
Planejamento e Orçamento	1.494.000,00	1.294.000,00	6.207,16	893.858,84	1,34	400.141,16	164.865,13	626.646,61	1,29	667.353,39	0,00
Administração Geral	7.156.913,41	6.979.903,41	527.578,24	2.361.970,18	3,55	4.617.933,23	569.835,53	1.926.664,35	3,98	5.053.239,06	0,00
Administração Financeira	784.000,00	787.000,00	92.142,13	451.210,03	0,68	335.789,97	93.532,90	448.094,06	0,93	338.905,94	0,00
Controle Interno	357.500,00	372.500,00	53.199,17	221.504,34	0,33	150.995,66	53.199,17	217.094,34	0,45	155.405,66	0,00
Normatização e Fiscalização	41.286,14	41.286,14	0,00	8.708,58	0,01	32.577,56	775,95	4.873,09	0,01	36.413,05	0,00
Administração de Receitas	133.000,00	138.700,00	7.725,00	35.524,60	0,05	103.175,40	7.795,00	8.135,00	0,02	130.565,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.068.379,63	3.085.319,63	225.309,26	1.768.841,67	2,66	1.316.477,96	274.187,39	1.112.285,30	2,30	1.973.034,33	0,00
Defesa Nacional	60.000,00	60.000,00	2.818,56	15.222,62	0,02	44.777,38	2.818,56	15.222,62	0,03	44.777,38	0,00
Defesa Terrestre	60.000,00	60.000,00	2.818,56	15.222,62	0,02	44.777,38	2.818,56	15.222,62	0,03	44.777,38	0,00
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Social	3.733.185,45	3.991.027,07	262.265,92	1.842.689,04	2,77	2.148.338,03	404.860,17	1.289.451,44	2,66	2.701.575,63	0,00
Administração Geral	2.000,00	28.000,00	6.682,06	7.473,13	0,01	20.526,87	650,00	791,07	0,00	27.208,93	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	122.000,00	173.600,00	0,00	143.276,39	0,22	30.323,61	28.605,36	83.522,99	0,17	90.077,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.950,00	666.030,62	50.124,77	431.717,46	0,65	234.313,16	60.998,65	336.612,25	0,69	329.418,37	0,00
Assistência Comunitária	3.222.535,45	3.049.396,45	205.459,09	1.251.048,59	1,88	1.798.347,86	312.930,46	864.221,66	1,78	2.185.174,79	0,00
Custódia e Reintegração Social	39.200,00	41.500,00	0,00	9.173,47	0,01	32.326,53	1.675,70	4.303,47	0,01	37.196,53	0,00
Previdência Social	6.319.000,00	6.319.000,00	745.625,97	3.085.304,74	4,63	3.233.695,26	755.625,10	3.041.995,77	6,28	3.277.004,23	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.319.000,00	6.319.000,00	745.625,97	3.085.304,74	4,63	3.233.695,26	755.625,10	3.041.995,77	6,28	3.277.004,23	0,00
Saúde	19.287.553,00	22.828.836,00	4.017.554,16	16.059.111,20	24,11	6.769.724,80	3.156.509,48	10.680.938,54	22,05	12.147.897,46	0,00
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	303,39	7.953,38	0,01	55.046,62	752,17	6.538,54	0,01	56.461,46	0,00
Atenção Básica	14.281.553,00	17.299.851,00	2.709.467,19	11.791.443,30	17,71	5.508.407,70	2.490.513,68	7.955.254,08	16,42	9.344.596,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	4.628.385,00	1.223.378,09	3.891.659,21	5,84	736.725,79	565.073,08	2.359.898,55	4,87	2.268.486,45	0,00
Vigilância Sanitária	490.000,00	519.100,00	29.047,49	108.221,81	0,16	410.878,19	29.047,49	107.948,81	0,22	411.151,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	318.500,00	55.358,00	259.833,50	0,39	58.666,50	71.123,06	251.298,56	0,52	67.201,44	0,00
Trabalho	593.000,00	593.000,00	40.998,83	105.976,09	0,16	487.023,91	15.884,18	71.461,25	0,15	521.538,75	0,00
Fomento ao Trabalho	561.000,00	561.000,00	40.998,83	105.976,09	0,16	455.023,91	15.884,18	71.461,25	0,15	489.538,75	0,00
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação	31.008.871,99	34.652.850,91	5.055.919,71	21.420.724,36	32,16	13.232.126,55	4.654.016,74	17.300.547,04	35,72	17.352.303,87	0,00
Alimentação e Nutrição	1.354.009,00	1.981.609,00	923.519,75	1.934.039,19	2,90	47.569,81	293.380,15	979.596,34	2,02	1.002.012,66	0,00
Ensino Fundamental	19.085.478,23	21.574.714,23	2.338.475,50	12.819.634,83	19,25	8.755.079,40	2.949.890,35	10.573.008,48	21,83	11.001.705,75	0,00
Educação Infantil	9.450.176,76	9.910.089,54	1.582.807,49	5.708.715,70	8,57	4.201.373,84	1.166.452,35	4.855.961,42	10,02	5.054.128,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	319.100,00	328.100,00	66.136,57	263.584,72	0,40	64.515,28	66.136,57	263.584,72	0,54	64.515,28	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	800.108,00	858.338,14	144.980,40	694.749,92	1,04	163.588,22	178.157,32	628.396,08	1,30	229.942,06	0,00
Cultura	1.629.500,00	1.835.220,00	142.022,39	1.243.171,55	1,87	592.048,45	370.966,40	940.180,69	1,94	895.039,31	0,00
Difusão Cultural	1.629.500,00	1.835.220,00	142.022,39	1.243.171,55	1,87	592.048,45	370.966,40	940.180,69	1,94	895.039,31	0,00
Direitos da Cidadania	270.900,00	270.900,00	0,00	13.103,16	0,02	257.796,84	6.655,92	8.719,48	0,02	262.180,52	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	270.900,00	270.900,00	0,00	13.103,16	0,02	257.796,84	6.655,92	8.719,48	0,02	262.180,52	0,00
Urbanismo	14.355.331,87	12.194.581,87	3.803.057,49	6.956.768,59	10,45	5.237.813,28	628.490,74	2.475.082,76	5,11	9.719.499,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.688.231,87	8.311.581,87	3.338.248,83	4.593.178,87	6,90	3.718.403,00	97.224,31	545.435,92	1,13	7.766.145,95	0,00
Serviços Urbanos	3.667.100,00	3.707.000,00	430.162,93	2.328.943,99	3,50	1.378.056,01	496.620,70	1.895.001,11	3,91	1.811.998,89	0,00
Controle Ambiental	0,00	176.000,00	34.645,73	34.645,73	0,05	141.354,27	34.645,73	34.645,73	0,07	141.354,27	0,00
Habitação	908.000,00	486.828,00	47.210,01	197.301,60	0,30	289.526,40	41.234,46	172.634,10	0,36	314.193,90	0,00
Administração Geral	228.000,00	269.040,00	47.210,01	197.301,60	0,30	71.738,40	41.234,46	172.634,10	0,36	96.405,90	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	668.000,00	205.788,00	0,00	0,00	0,00	205.788,00	0,00	0,00	0,00	205.788,00	0,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	2.490,90	0,00	197.509,10	0,00	2.201,00	0,00	197.799,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	2.490,90	0,00	197.509,10	0,00	2.201,00	0,00	197.799,00	0,00
Gestão Ambiental	895.000,00	902.150,00	162.684,97	518.642,65	0,78	383.507,35	123.999,11	356.046,73	0,74	546.103,27	0,00
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	1.360,50	12.575,84	0,02	31.424,16	695,97	7.400,62	0,02	36.599,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	217.400,00	34.042,77	148.381,91	0,22	69.018,09	34.042,77	148.381,91	0,31	69.018,09	0,00
Controle Ambiental	583.000,00	585.750,00	127.281,70	357.684,90	0,54	228.065,10	89.260,37	200.264,20	0,41	385.485,80	0,00
Recursos Hídricos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Agricultura	1.543.573,68	1.020.423,68	94.988,20	504.630,75	0,76	515.792,93	110.393,03	481.377,69	0,99	539.045,99	0,00
Extensão Rural	1.531.573,68	1.008.423,68	94.401,66	501.992,24	0,75	506.431,44	109.806,49	478.739,18	0,99	529.684,50	0,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	586,54	2.638,51	0,00	9.361,49	586,54	2.638,51	0,01	9.361,49	0,00
Indústria	426.000,00	596.965,00	5.286,42	342.692,26	0,51	254.272,74	60.443,18	145.689,80	0,30	451.275,20	0,00
Promoção Industrial	412.000,00	582.965,00	5.286,42	342.692,26	0,51	240.272,74	60.443,18	145.689,80	0,30	437.275,20	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Comércio e Serviços	136.243,00	152.243,00	10.750,54	59.940,54	0,09	92.302,46	14.240,54	38.180,54	0,08	114.062,46	0,00
Fomento ao Trabalho	108.243,00	108.243,00	7.800,00	27.800,00	0,04	80.443,00	7.800,00	27.800,00	0,06	80.443,00	0,00
Turismo	28.000,00	44.000,00	2.950,54	32.140,54	0,05	11.859,46	6.440,54	10.380,54	0,02	33.619,46	0,00
Energia	1.591.775,57	1.591.775,57	0,00	1.025.061,73	1,54	566.713,84	256.762,44	886.903,00	1,83	704.872,57	0,00
Energia Elétrica	1.591.775,57	1.591.775,57	0,00	1.025.061,73	1,54	566.713,84	256.762,44	886.903,00	1,83	704.872,57	0,00
Transporte	1.852.285,02	1.652.285,02	160.278,20	839.733,41	1,26	812.551,61	86.379,17	361.030,40	0,75	1.291.254,62	0,00
Transporte Rodoviário	1.852.285,02	1.652.285,02	160.278,20	839.733,41	1,26	812.551,61	86.379,17	361.030,40	0,75	1.291.254,62	0,00
Desporto e Lazer	704.175,91	723.175,91	59.228,01	313.559,14	0,47	409.616,77	30.664,13	167.763,35	0,35	555.412,56	0,00
Desporto Comunitário	554.175,91	554.175,91	59.228,01	145.210,99	0,22	408.964,92	19.868,13	82.183,19	0,17	471.992,72	0,00
Lazer	150.000,00	169.000,00	0,00	168.348,15	0,25	651,85	10.796,00	85.580,16	0,18	83.419,84	0,00
Encargos Especiais	2.294.000,00	2.327.000,00	131,37	1.517.068,52	2,28	809.931,48	252.722,90	1.028.082,74	2,12	1.298.917,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.294.000,00	2.327.000,00	131,37	1.517.068,52	2,28	809.931,48	252.722,90	1.028.082,74	2,12	1.298.917,26	0,00

Reserva de Contingência	2.884.327,70	414.751,30	0,00	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00	0,00	414.751,30	0,00
Reserva de Contingência	2.884.327,70	414.751,30	0,00	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00	0,00	414.751,30	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.858.240,00	4.303.140,00	563.352,68	2.603.465,51	3,91	1.699.674,49	659.361,83	2.576.533,82	5,32	1.726.606,18	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.518,37	22.301,65	0,03	27.698,35	7.518,37	22.301,65	0,05	27.698,35	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.518,37	22.301,65	0,03	27.698,35	7.518,37	22.301,65	0,05	27.698,35	0,00
Judiciária	23.000,00	23.000,00	3.657,08	14.384,02	0,02	8.615,98	3.657,08	14.384,02	0,03	8.615,98	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	23.000,00	3.657,08	14.384,02	0,02	8.615,98	3.657,08	14.384,02	0,03	8.615,98	0,00
Administração	703.000,00	778.000,00	82.572,71	357.521,90	0,54	420.478,10	102.785,25	352.683,49	0,73	425.316,51	0,00
Planejamento e Orçamento	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Administração Geral	105.000,00	180.000,00	15.441,27	170.263,15	0,26	9.736,85	35.653,81	165.424,74	0,34	14.575,26	0,00
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	28.690,96	74.811,66	0,11	5.188,34	28.690,96	74.811,66	0,15	5.188,34	0,00
Controle Interno	38.000,00	38.000,00	6.811,52	26.149,70	0,04	11.850,30	6.811,52	26.149,70	0,05	11.850,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	31.628,96	86.297,39	0,13	43.702,61	31.628,96	86.297,39	0,18	43.702,61	0,00
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	0,00	341,64	0,00	6.658,36	0,00	341,64	0,00	6.658,36	0,00
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	0,00	341,64	0,00	6.658,36	0,00	341,64	0,00	6.658,36	0,00
Assistência Social	68.000,00	69.000,00	4.337,51	19.785,94	0,03	49.214,06	4.337,51	19.785,94	0,04	49.214,06	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	18.000,00	1.639,73	4.314,43	0,01	13.685,57	1.639,73	4.314,43	0,01	13.685,57	0,00
Assistência Comunitária	48.000,00	48.000,00	2.697,78	15.471,51	0,02	32.528,49	2.697,78	15.471,51	0,03	32.528,49	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	817.240,00	972.540,00	118.304,23	548.960,00	0,82	423.580,00	138.836,05	541.652,86	1,12	430.887,14	0,00
Atenção Básica	764.240,00	917.740,00	112.386,41	525.577,43	0,79	392.162,57	132.918,23	518.270,29	1,07	399.469,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	19.800,00	3.001,74	11.792,38	0,02	8.007,62	3.001,74	11.792,38	0,02	8.007,62	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.383,24	7.264,91	0,01	12.735,09	2.383,24	7.264,91	0,01	12.735,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	532,84	4.325,28	0,01	10.674,72	532,84	4.325,28	0,01	10.674,72	0,00
Trabalho	2.000,00	2.000,00	439,58	1.953,97	0,00	46,03	439,58	1.953,97	0,00	46,03	0,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	439,58	1.953,97	0,00	46,03	439,58	1.953,97	0,00	46,03	0,00
Educação	1.865.000,00	2.016.100,00	320.353,38	1.493.626,76	2,24	522.473,24	375.618,17	1.478.840,62	3,05	537.259,38	0,00
Ensino Fundamental	1.104.000,00	1.235.400,00	180.876,35	930.802,45	1,40	304.597,55	236.141,14	916.016,31	1,89	319.383,69	0,00
Educação Infantil	650.000,00	669.700,00	118.252,25	481.339,13	0,72	188.360,87	118.252,25	481.339,13	0,99	188.360,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	7.662,65	30.078,83	0,05	19.921,17	7.662,65	30.078,83	0,06	19.921,17	0,00
Educação Especial	61.000,00	61.000,00	13.562,13	51.406,35	0,08	9.593,65	13.562,13	51.406,35	0,11	9.593,65	0,00
Cultura	55.000,00	55.000,00	4.027,90	16.788,81	0,03	38.211,19	4.027,90	16.788,81	0,03	38.211,19	0,00
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	4.027,90	16.788,81	0,03	38.211,19	4.027,90	16.788,81	0,03	38.211,19	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	30.000,00	92.500,00	13.327,75	92.465,37	0,14	34,63	13.327,75	92.465,37	0,19	34,63	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	92.500,00	13.327,75	92.465,37	0,14	34,63	13.327,75	92.465,37	0,19	34,63	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	1.873,48	7.437,88	0,01	23.562,12	1.873,48	7.437,88	0,02	23.562,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	936,74	6.501,14	0,01	3.498,86	936,74	6.501,14	0,01	3.498,86	0,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	936,74	936,74	0,00	19.063,26	936,74	936,74	0,00	19.063,26	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	37.000,00	37.000,00	6.940,69	27.897,57	0,04	9.102,43	6.940,69	27.897,57	0,06	9.102,43	0,00
Extensão Rural	37.000,00	37.000,00	6.940,69	27.897,57	0,04	9.102,43	6.940,69	27.897,57	0,06	9.102,43	0,00
Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	111.077.042,37	113.475.862,51	16.541.586,50	66.597.098,53	100,00	46.878.763,98	13.297.871,04	48.440.528,09	100,00	65.035.334,42	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F3FA266D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.236.174,16	5.236.174,16	2.907.940,37	3.044.276,38
RECEITAS CORRENTES	5.236.174,16	5.236.174,16	2.907.940,37	3.044.276,38
Receita de Contribuição dos Segurados	2.188.095,62	2.188.095,62	1.459.738,26	1.391.047,13
Pessoal Civil	2.188.095,62	2.188.095,62	1.459.738,26	1.391.047,13
Ativo	2.188.095,62	2.188.095,62	1.459.738,26	1.391.047,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.018.906,20	3.018.906,20	1.412.836,79	1.636.015,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.018.906,20	3.018.906,20	1.412.836,79	1.636.015,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	29.172,34	29.172,34	35.365,32	17.214,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.172,34	29.172,34	35.365,32	17.214,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	2.138.987,74	2.089.815,65
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.903.327,70	8.903.327,70	5.046.928,11	5.134.092,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	RESTOS A Em 2014
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014		
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.319.000,00	6.319.000,00	3.085.304,74	2.534.394,74	3.041.995,77	2.510.126,73	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.225.000,00	1.225.000,00	80.242,89	62.858,70	36.933,92	38.590,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	825.000,00	825.000,00	76.883,89	59.493,50	33.574,92	36.695,79	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	3.359,00	3.365,20	3.359,00	1.894,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.094.000,00	5.094.000,00	3.005.061,85	2.471.536,04	3.005.061,85	2.471.536,04	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.094.000,00	5.094.000,00	3.005.061,85	2.471.536,04	3.005.061,85	2.471.536,04	0,00	0,00
Aposentados	4.000.000,00	4.000.000,00	2.577.013,29	2.091.880,34	2.577.013,29	2.091.880,34	0,00	0,00
Pensões	900.000,00	900.000,00	428.048,56	379.655,70	428.048,56	379.655,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.369.000,00	6.369.000,00	3.085.304,74	2.534.394,74	3.041.995,77	2.510.126,73	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	2.534.327,70	2.534.327,70	1.961.623,37	2.599.697,29	2.004.932,34	2.623.965,30	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	615.589,39	1.849.265,80
INVESTIMENTOS	21.352.348,95	18.137.451,99
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.667.153,54	3.667.153,54	2.138.987,74	2.089.815,65
Receitas de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	2.138.987,74	2.089.815,65
Patronal	2.201.006,45	2.201.006,45	1.769.690,55	1.206.658,14
Pessoal Civil	2.201.006,45	2.201.006,45	1.769.690,55	1.206.658,14
Ativo	2.201.006,45	2.201.006,45	1.769.690,55	1.206.658,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.466.147,09	1.466.147,09	369.297,19	883.157,51
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.667.153,54	3.667.153,54	2.138.987,74	2.089.815,65

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:33F3C6C6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 4º BIMESTRE DE 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		50.418,01	1.099.099,03	1.107.520,91	0,00	41.996,13	3.825.406,02	10.507.511,92	6.376.209,12	6.365.794,24	-1.589.848,05	6.377.275,65	6.419.271,78
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	50.418,01	1.099.099,03	1.107.520,91	0,00	41.996,13	3.825.406,02	10.507.511,92	6.376.209,12	6.365.794,24	-1.589.848,05	6.377.275,65	6.419.271,78
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.215,94	6.215,94	0,00	0,00	0,00	23.761,35	9.772,03	9.772,03	-13.392,61	596,71	596,71
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	335,70	335,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.767,48	12.767,48	0,00	0,00	0,00	1.043.340,35	466.586,06	456.171,18	-15.607,64	571.561,53	571.561,53
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.351,44	2.351,44	0,00	0,00	0,00	233.181,80	49.753,64	49.753,64	-44.301,63	139.126,53	139.126,53
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.190,31	6.954,00	4.732,17	0,00	5.412,14	0,00	55.604,64	3.647,97	3.647,97	-3.209,56	48.747,11	54.159,25
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	17.771,68	17.771,68	0,00	0,00	0,00	619.338,01	335.118,30	335.118,30	-64.761,13	219.458,58	219.458,58
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.781,83	196.511,32	207.179,71	0,00	113,44	1.690.063,16	3.219.036,80	2.216.308,21	2.216.308,21	-260.144,58	2.432.647,17	2.432.760,61
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.806,97	3.806,97	0,00	0,00	0,00	20.233,82	15.767,50	15.767,50	-1.918,49	2.547,83	2.547,83
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.329,07	205.556,11	205.556,11	0,00	3.329,07	35.906,53	3.168.222,67	1.801.114,47	1.801.114,47	-971.089,89	431.924,84	435.253,91
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	9.368,84	9.368,84	0,00	0,00	0,00	434.515,74	290.359,84	290.359,84	-60.432,05	83.723,85	83.723,85
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	158.836,73	158.812,05	0,00	33.141,48	2.099.436,33	1.645.293,97	1.163.480,69	1.163.480,69	-151.667,67	2.429.581,94	2.462.723,42
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	53.170,33	53.170,33	0,00	0,00	0,00	1.874,39	1.874,39	1.874,39	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	422.909,20	422.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	2.543,29	2.543,29	0,00	0,00	0,00	37.347,55	21.168,60	21.168,60	0,00	16.178,95	16.178,95
0222	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,83	1.257,42	1.257,42	-3.322,80	1.180,61	1.180,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	81.691,37	81.691,37	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	8,07
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	81.691,37	81.691,37	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	8,07
TOTAL (III) = (I+II)		50.418,01	1.180.790,40	1.189.212,28	0,00	41.996,13	3.825.414,09	10.507.511,92	6.376.209,12	6.365.794,24	-1.589.848,05	6.377.283,72	6.419.279,85

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0B2BEDC0

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	93.786.728,06	57.259.185,37	52.397.369,88
Receita Tributária	8.143.275,87	6.048.386,82	4.855.729,85
IPTU	2.355.778,83	1.726.012,92	1.289.007,46
ISS	2.554.156,15	1.224.930,55	1.551.502,03
ITBI	947.745,32	1.558.551,53	640.310,89
IRRF	1.484.167,14	1.082.401,55	941.642,24
Taxas	801.428,43	456.490,27	433.267,23

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.147.024,73	4.622.012,75	4.270.262,24
Receitas Previdenciárias	5.855.249,16	3.598.726,00	3.480.862,78
Outras Receitas de Contribuições	1.291.775,57	1.023.286,75	789.399,46
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.710.299,60	2.108.138,32	2.095.415,37
(-)Aplicações Financeiras	3.710.299,60	2.108.138,32	2.095.415,37
Transferências Correntes	75.669.719,10	45.883.484,61	42.653.111,36
LC 61/89	90.838,82	100.634,71	94.895,78
LC 87/96	40.758,33	30.540,80	26.077,62
Convênios	2.223.885,34	1.322.707,37	350.699,29
FPM	16.190.593,43	10.612.665,52	9.797.361,22
ICMS	13.624.931,89	8.831.555,32	8.507.099,10
IPVA	2.546.716,66	1.402.513,09	1.298.253,09
ITR	1.773.531,53	203.758,04	168.501,48
Outras Transferências Correntes	39.178.463,10	23.379.109,76	22.410.223,78
Demais Receitas Correntes	2.826.708,36	705.301,19	618.266,43
Dívida Ativa	2.289.053,02	382.395,61	300.369,44
Diversas Receitas Correntes	537.655,34	322.905,58	317.896,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.557.305,00	855.308,25	304.565,60
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	162.513,41	0,00
Transferências de Capital	11.327.305,00	692.794,84	304.565,60
Convênios	11.277.305,00	692.794,84	304.565,60
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.327.305,00	692.794,84	304.565,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	105.114.033,06	57.951.980,21	52.701.935,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.007.277,27	58.170.114,91	55.359.441,94	45.789.375,60	41.680.112,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.862.691,73	29.898.352,49	28.085.704,81	29.830.688,52	27.673.924,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	92.000,00	77.000,00	65.952,07	52.241,24	42.736,59	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.052.585,54	28.194.762,42	27.207.785,06	15.906.445,84	13.963.451,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	94.915.277,27	58.093.114,91	55.293.489,87	45.737.134,36	41.637.375,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.053.833,94	8.426.983,62	8.303.506,37	2.651.152,49	4.025.330,78	0,00	0,00
Investimentos	16.447.833,94	7.020.268,14	6.550.983,24	1.708.664,03	2.790.669,49	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.406.715,48	1.607.523,13	942.488,46	1.089.661,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.553.833,94	7.020.268,14	6.695.983,24	1.708.664,03	2.935.669,49	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	414.751,30	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	111.883.862,51	65.113.383,05	61.989.473,11	47.445.798,39	44.573.045,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-6.769.829,45	-7.161.402,84	-9.287.537,63	10.506.181,82	8.128.890,01	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.398.820,14	1.298.022,06	2.398.820,14	1.298.022,06		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-7.795.391,22

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:32FAF33D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.880.394,96	9.880.394,96	6.130.379,58	62,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	1.726.012,92	73,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	1.558.551,53	164,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	1.224.930,55	47,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.082.401,55	72,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.191,23	25.191,23	12.739,26	50,57
Dívida Ativa dos Impostos	2.251.244,50	2.251.244,50	357.147,68	15,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	262.111,79	262.111,79	168.596,09	64,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.472.207,29	42.449.497,58	26.419.225,11	62,24
Cota-Parte do FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	13.210.211,31	64,87
Cota Parte do ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	254.697,46	13,77

Cota-Parte do IPVA	3.183.451,76	3.183.451,76	1.753.141,35	55,07
Cota-Parte do ICMS	16.910.978,14	16.910.978,14	11.037.205,61	65,27
Cota-Parte IPI-Exportação	113.548,53	90.838,82	125.793,38	138,48
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.947,84	50.947,84	38.176,00	74,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.947,84	50.947,84	38.176,00	74,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	52.352.602,25	52.329.892,54	32.549.604,69	62,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.850.222,58	10.850.222,58	5.412.643,16	49,89
Provenientes da União	9.741.526,44	9.741.526,44	4.203.529,69	43,15
Provenientes dos Estados	1.055.224,70	1.055.224,70	1.080.138,00	102,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	56.836,70	0,00
Outras Receitas do SUS	53.471,44	53.471,44	72.138,77	134,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.345.460,00	1.345.460,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.195.682,58	12.195.682,58	5.412.643,16	44,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	18.355.533,00	21.895.516,00	15.286.420,61	69,82	11.062.517,60	50,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	9.733.757,00	10.497.987,00	6.423.099,53	61,18	6.376.655,81	60,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.621.776,00	11.397.529,00	8.863.321,08	77,77	4.685.861,79	41,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.260,00	1.905.860,00	1.321.650,59	69,35	160.073,80	8,40	0,00
Investimentos	1.749.260,00	1.905.860,00	1.321.650,59	69,35	160.073,80	8,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.104.793,00	23.801.376,00	16.608.071,20	69,78	11.222.591,40	47,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.248.678,00	10.388.263,00	7.378.984,05	44,43	5.740.527,73	51,15	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.248.678,00	10.388.263,00	7.378.984,05	44,43	5.740.527,73	51,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.248.678,00	10.388.263,00	7.378.984,05	44,43	5.740.527,73	51,15	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.856.115,00	13.413.113,00	9.229.087,15	55,57	5.482.063,67	48,85	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							599.622,97

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	26.598,65	500,00	6.280,00	19.818,65	0,00
Inscritos em 2014	2.992.223,47	958.508,77	1.733.465,26	300.249,44	0,00
Total	3.018.822,12	959.008,77	1.739.745,26	320.068,09	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	7.953,38	0,05	6.538,54	0,06	0,00
Atenção Básica	15.045.793,00	18.217.591,00	12.317.020,73	74,16	8.473.524,37	75,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.205.000,00	4.648.185,00	3.903.451,59	23,50	2.371.690,93	21,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	510.000,00	539.100,00	115.486,72	0,70	115.213,72	1,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	281.000,00	333.500,00	264.158,78	1,59	255.623,84	2,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

TOTAL	20.104.793,00	23.801.376,00	16.608.071,20	100,00	11.222.591,40	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5100BD35

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E294C315

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 4º BIMESTRE DE 2015

Executivo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								16/09/2015
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.409.888,83	107.387.179,12	13.625.456,41	12,69	58.083.644,20	54,09	49.303.534,92
2	RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	12.958.418,74	13,81	57.228.335,95	60,99	36.601.538,17
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.129.660,64	13,87	6.048.386,82	74,27	2.094.889,05
4	Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.066.373,46	14,52	5.591.896,55	76,16	1.749.950,89
5	IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	183.607,55	7,79	1.726.012,92	73,27	629.765,91
6	ITBI	947.745,32	947.745,32	240.982,88	25,43	1.558.551,53	164,45	- 610.806,21
7	ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	372.372,66	14,58	1.224.930,55	47,96	1.329.225,60
8	Outros Impostos	1.484.167,14	1.484.167,14	269.410,37	18,15	1.082.401,55	72,93	401.765,59
9	Taxas	801.428,43	801.428,43	63.287,18	7,90	456.490,27	56,96	344.938,16

10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.479.871,19	3.479.871,19	632.133,33	18,17	2.483.025,01	71,35	996.846,18
12	Contribuições Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	366.674,52	16,76	1.459.738,26	66,71	728.357,36
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	265.458,81	20,55	1.023.286,75	79,22	268.488,82
15	RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	387.421,31	10,44	2.108.138,32	56,82	1.602.161,28
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	387.421,31	10,44	2.108.138,32	56,82	1.602.161,28
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	3.532,85	12,88	19.386,93	70,66	8.049,81
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	10.633.858,73	14,05	45.883.484,61	60,64	29.786.234,49
34	Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	10.130.437,83	13,79	44.560.777,24	60,67	28.885.056,52
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	503.420,90	22,64	1.322.707,37	59,48	901.177,97
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	171.811,88	6,14	685.914,26	24,50	2.113.357,36
41	Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	81.638,84	22,11	258.464,35	70,01	110.737,55
42	Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	6.268,71	7,93	35.762,39	45,23	43.298,17
43	Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	77.502,77	3,39	382.395,61	16,71	1.906.657,41
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	6.401,56	10,33	9.291,91	15,00	52.664,23
46	RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	667.037,67	4,92	855.308,25	6,31	12.701.996,75
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
48	Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	162.513,41	162,51	162.513,41	162,51	- 62.513,41
51	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	162.513,41	162,51	162.513,41	162,51	- 62.513,41
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	504.524,26	4,45	692.794,84	6,12	10.634.510,16
55	Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	504.524,26	4,47	692.794,84	6,14	10.584.510,16
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	809.308,18	22,07	2.138.987,74	58,33	1.528.165,80
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	111.077.042,37	111.054.332,66	14.434.764,59	13,00	60.222.631,94	54,23	50.831.700,72
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	14.434.764,59	13,00	60.222.631,94	54,23	50.831.700,72
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	14.434.764,59	13,00	60.222.631,94	54,23	50.831.700,72
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398.820,14	0,00	- 2.398.820,14
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398.820,14	0,00	- 2.398.820,14
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.218.802,37	109.172.722,51	15.978.233,82	63.993.633,02	45.179.089,49	12.638.509,21	45.863.994,27	63.308.728,24	45.236.880,71
82	DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	90.804.137,27	11.859.046,85	55.566.649,40	35.237.487,87	11.957.232,83	43.212.841,78	47.591.295,49	42.585.728,22
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	49.009.551,73	6.764.245,72	27.294.886,98	21.714.664,75	6.779.286,68	27.254.154,70	21.755.397,03	27.078.587,31
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	92.000,00	0,00	77.000,00	15.000,00	14.330,99	52.241,24	39.758,76	52.241,24
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	41.702.585,54	5.094.801,13	28.194.762,42	13.507.823,12	5.163.615,16	15.906.445,84	25.796.139,70	15.454.899,67
86	DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	17.953.833,94	4.119.186,97	8.426.983,62	9.526.850,32	681.276,38	2.651.152,49	15.302.681,45	2.651.152,49
87	INVESTIMENTOS	20.385.352,94	16.347.833,94	4.119.186,97	7.020.268,14	9.327.565,80	443.015,84	1.708.664,03	14.639.169,91	1.708.664,03
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	238.260,54	942.488,46	557.511,54	942.488,46
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.858.240,00	4.303.140,00	563.352,68	2.603.465,51	1.699.674,49	659.361,83	2.576.533,82	1.726.606,18	2.298.455,27
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	111.077.042,37	113.475.862,51	16.541.586,50	66.597.098,53	46.878.763,98	13.297.871,04	48.440.528,09	65.035.334,42	47.535.335,98

94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	111.077.042,37	113.475.862,51	16.541.586,50	66.597.098,53	46.878.763,98	13.297.871,04	48.440.528,09	65.035.334,42	47.535.335,98
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.782.103,85	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	111.077.042,37	113.475.862,51	16.541.586,50	66.597.098,53	46.878.763,98	13.297.871,04	60.222.631,94	0,00	47.535.335,98

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	809.308,18	22,07	2.138.987,74	58,33	1.528.165,80
105	RECEITAS CORRENTES	3.667.153,54	3.667.153,54	809.308,18	22,07	2.138.987,74	58,33	1.528.165,80
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.667.153,54	3.667.153,54	809.308,18	22,07	2.138.987,74	58,33	1.528.165,80
111	Contribuições Sociais	3.667.153,54	3.667.153,54	809.308,18	22,07	2.138.987,74	58,33	1.528.165,80
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	3.858.240,00	4.303.140,00	563.352,68	2.603.465,51	1.699.674,49	659.361,83	2.576.533,82	1.726.606,18	2.298.455,27
166	DESPESAS CORRENTES	3.758.240,00	4.203.140,00	563.352,68	2.603.465,51	1.599.674,49	659.361,83	2.576.533,82	1.626.606,18	2.298.455,27
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.408.240,00	3.853.140,00	563.352,68	2.603.465,51	1.249.674,49	659.361,83	2.576.533,82	1.276.606,18	2.298.455,27
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:58640853

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 4º BIMESTRE DE 2015

Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2015

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					16/09/2015
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.880.394,96	9.880.394,96	6.130.379,58	62,05
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.691.378,36	4.691.378,36	2.236.949,39	47,68
3	1.1.1- IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	1.726.012,92	73,27
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.042,53	9.042,53	5.106,22	56,47
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.079.649,38	2.079.649,38	343.381,46	16,51
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	246.907,62	246.907,62	162.448,79	65,79
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	1.558.551,53	164,45
9	1.2.1- ITBI	947.745,32	947.745,32	1.558.551,53	164,45
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.757.104,14	2.757.104,14	1.252.477,11	45,43
15	1.3.1- ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	1.224.930,55	47,96
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.148,70	16.148,70	7.633,04	47,27
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	171.595,12	171.595,12	13.766,22	8,02
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.204,17	15.204,17	6.147,30	40,43
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.082.401,55	72,93
21	1.4.1- IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.082.401,55	72,93
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.472.207,29	42.449.497,58	26.419.225,11	62,24
33	2.1- Cota-Parte FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	13.210.211,31	64,87
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.363.630,65	20.363.630,65	13.210.211,31	64,87
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	16.910.978,14	16.910.978,14	11.037.205,61	65,27
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.947,84	50.947,84	38.176,00	74,93
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	113.548,53	90.838,82	125.793,38	138,48
39	2.5- Cota-Parte ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	254.697,46	13,77
40	2.6- Cota-Parte IPVA	3.183.451,76	3.183.451,76	1.753.141,35	55,07
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.352.602,25	52.329.892,54	32.549.604,69	62,20
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.885.675,10	1.885.675,10	1.475.407,89	78,24
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.235.892,90	1.235.892,90	902.409,16	73,02
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	558.373,52	558.373,52	489.818,00	87,72
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	91.408,68	91.408,68	83.180,73	91,00
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
52	6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.315.675,10	2.315.675,10	1.475.407,89	63,71
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100

57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.498.603,17	8.494.061,22	5.237.557,72	61,66
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.173.037,22	4.173.037,22	2.597.545,79	62,25
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.286.046,25	3.286.046,25	2.205.650,29	67,12
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.189,57	10.189,57	7.635,20	74,93
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.709,71	18.167,76	25.158,68	138,48
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	369.930,07	369.930,07	50.939,49	13,77
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	636.690,35	636.690,35	350.628,27	55,07
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.560.724,51	22.560.724,51	14.727.054,29	65,28
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	22.402.262,06	22.402.262,06	14.596.072,28	65,15
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	158.462,45	158.462,45	130.982,01	82,66
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.220.135,14	14.220.135,14	9.358.514,56	65,81

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.859.638,75	15.853.638,75	9.827.975,74	61,99	9.827.975,74	61,99
72	13.1- Com Educação Infantil	4.770.499,00	4.770.499,00	3.488.720,86	73,13	3.488.720,86	73,13
73	13.2- Com Ensino Fundamental	11.089.139,75	11.083.139,75	6.339.254,88	57,20	6.339.254,88	57,20
74	14- OUTRAS DESPESAS	6.702.085,76	7.660.515,90	4.722.312,67	61,64	3.320.437,98	43,34
75	14.1- Com Educação Infantil	2.298.677,76	2.706.377,76	1.387.369,63	51,26	1.035.740,47	38,27
76	14.2- Com Ensino Fundamental	4.403.408,00	4.954.138,14	3.334.943,04	67,32	2.284.697,51	46,12
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	22.561.724,51	23.514.154,65	14.550.288,41	61,88	13.148.413,72	55,92

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.148.413,72
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,73
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,55
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,72

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	13.088.150,56	13.082.473,13	8.137.401,17	62,20

Nr.	G10 - DESPESAS CO AÇÕES TÍPICAS DE MAJTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000.176,76	8.499.686,76	5.376.851,31	63,26	4.946.172,03	58,19
93	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	23.2 - Pré-escola	8.000.176,76	8.499.686,76	5.376.851,31	63,26	4.946.172,03	58,19
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.069.176,76	7.476.876,76	4.876.090,49	65,22	4.524.461,33	60,51
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	931.000,00	1.022.810,00	500.760,82	48,96	421.710,70	41,23
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.867.302,86	22.548.169,00	13.977.769,15	61,99	11.777.374,62	52,23
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.492.547,75	16.037.277,89	9.674.197,92	60,32	8.623.952,39	53,77
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.374.755,11	6.510.891,11	4.303.571,23	66,10	3.153.422,23	48,43
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	700.000,00	1.180.000,00	1.150.926,40	97,54	608.093,13	51,53
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	28.567.479,62	32.227.855,76	20.505.546,86	63,63	17.331.639,78	53,78

Nr.	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.358.514,56
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	130.982,01
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.489.496,57
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.234.050,08
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	22,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

Nr.	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.125.861,10	1.132.861,10	593.451,52	52,39	466.079,72	41,14
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.080.531,27	1.692.577,05	1.282.485,27	75,77	870.875,69	51,45
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.636.392,37	3.255.438,15	1.875.936,79	57,62	1.336.955,41	41,07
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	31.203.871,99	35.483.293,91	22.381.483,65	63,08	18.668.595,19	52,61

Nr.	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	862.223,63	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	853.800,48	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	8.423,15	0,00

Nr.	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.029.476,20
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.612.887,46
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.500.834,39
129	49.1 Orçamento do Exercício	12.894.436,77
130	49.2 Restos a Pagar	606.397,62
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	130.982,01
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.272.511,28

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:726D052A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD n.º 38/2009 e com alteração contida na Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ABOBRINHA; PAULISTINHA;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	285	2,98	849,30
02	**ALFACE;** CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	500	3,60	1.800,00
03	**BETERRABA;** DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	350	3,41	1.193,50
04	**CHEIRO VERDE**: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	MAÇO	200	3,17	634,00
05	**CHUCHU**; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	3,00	750,00
06	**COUVE-MANTEIGA;** FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	120	4,16	499,20
07	**TILÁPIA EM FILÉ**: CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDI 1 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER Á INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	400	24,97	9.988,00
08	**LIMAO;** TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	150	3,64	546,00
09	**MANDIOCA PROCESSADA**; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS; HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	650	3,75	2.437,50
10	**MARACUJA;** DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	8,06	4.030,00
11	**MEL DE ABELHA**: DE 1ª QUALIDADE, CONTIDO EM SACHE DE PLÁSTICO ATÓXICO COM 10 G A UNIDADE. ALIMENTO NATURAL, ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DAS FLORES E/OU EXUDATO SACARÍDEO DE PLANTAS. O ALIMENTO DEVE APRESENTAR-SE COMO LIQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO, SEM CARAMELIZAÇÃO E SEM ESPUMA SUPERFICIAL. A EXTRAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADOS. NÃO É PERMITIDA A ADIÇÃO DE EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESPESSANTES SINTÉTICOS BEM COMO CORRETIVOS DE ACIDEZ. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	100	34,00	3.400,00
12	**MELANCIA;** IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2000	1,66	3.320,00
13	**OVO;** DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MINIMO 45 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE	DUZIA	650	5,48	3.562,00

	VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.				
14	**REPOLHO;** LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	550	2,26	1.243,00
TOTAL GERAL.....					**34.252,50**

Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 13 de outubro de 2015, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS.

Maiores informações e acesso ao Edital completo; poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente.

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Educ. e Cultura

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:73441A67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.604.716,17	13,02	10.666.900,44	53,33	9.333.099,56
RECEITAS CORRENTES	17.967.200,00	17.967.200,00	2.498.049,51	13,90	10.121.480,45	56,33	7.845.719,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.666.000,00	2.666.000,00	317.578,86	11,91	779.302,12	29,23	1.886.697,88
IMPOSTOS	2.615.000,00	2.615.000,00	315.472,36	12,06	753.376,52	28,80	1.861.623,48
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	65.000,00	65.000,00	41.732,62	64,20	41.732,62	64,20	23.267,38
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1.200.000,00	1.200.000,00	231.683,50	19,30	527.190,17	43,93	672.809,83
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.000.000,00	1.000.000,00	25.961,44	2,59	110.896,68	11,08	889.103,32
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	350.000,00	350.000,00	16.094,80	4,59	73.557,05	21,01	276.442,95
TAXAS	51.000,00	51.000,00	2.106,50	4,13	25.925,60	50,83	25.074,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	28.760,35	22,12	99.151,01	76,27	30.848,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	28.760,35	22,12	99.151,01	76,27	30.848,99
RECEITA PATRIMONIAL	79.900,00	79.900,00	31.879,43	39,89	119.129,31	149,09	-39.229,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	79.900,00	79.900,00	31.879,43	39,89	119.129,31	149,09	-39.229,31
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.996.300,00	14.996.300,00	2.111.783,70	14,08	9.078.685,00	60,53	5.917.615,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.887.500,00	14.887.500,00	2.098.023,24	14,09	9.037.403,62	60,70	5.850.096,38
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.800,00	108.800,00	13.760,46	12,64	41.281,38	37,94	67.518,62
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.000,00	93.000,00	8.047,17	8,65	45.213,01	48,61	47.786,99
MULTAS E JUROS DE MORA	26.000,00	26.000,00	2.711,01	10,42	17.524,02	67,40	8.475,98

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	1.432,41	28,64	2.544,15	50,88	2.455,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	32.000,00	32.000,00	1.773,25	5,54	13.805,34	43,14	18.194,66
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	2.130,50	7,10	11.339,50	37,79	18.660,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.032.800,00	2.032.800,00	106.666,66	5,24	545.419,99	26,83	1.487.380,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.032.800,00	2.032.800,00	106.666,66	5,24	545.419,99	26,83	1.487.380,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.757.800,00	1.757.800,00	106.666,66	6,06	545.419,99	31,02	1.212.380,01
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.604.716,17	13,02	10.666.900,44	53,33	9.333.099,56
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.604.716,17	13,02	10.666.900,44	53,33	9.333.099,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.604.716,17	13,02	10.666.900,44	53,33	9.333.099,56

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.079.125,92	16.827.858,16	3.172.141,84	2.465.551,50	9.336.297,84	10.663.702,16	2.407.098,08
DESPESAS CORRENTES	17.218.300,00	17.578.203,31	1.826.744,94	14.943.473,57	2.634.729,74	2.415.033,50	8.731.773,28	8.846.430,03	2.356.580,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.393.700,00	8.125.856,00	198.162,67	7.231.476,93	894.379,07	1.144.368,18	4.401.003,73	3.724.852,27	1.144.368,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.824.600,00	9.452.347,31	1.628.582,27	7.711.996,64	1.740.350,67	1.270.665,32	4.330.769,55	5.121.577,76	1.212.211,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.681.700,00	2.321.796,69	252.380,98	1.884.384,59	437.412,10	50.518,00	604.524,56	1.717.272,13	50.518,00
INVESTIMENTOS	2.681.700,00	2.321.796,69	252.380,98	1.884.384,59	437.412,10	50.518,00	604.524,56	1.717.272,13	50.518,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.079.125,92	16.827.858,16	3.172.141,84	2.465.551,50	9.336.297,84	10.663.702,16	2.407.098,08
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.079.125,92	16.827.858,16	3.172.141,84	2.465.551,50	9.336.297,84	10.663.702,16	2.407.098,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.164,67	1.330.602,60	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.079.125,92	16.827.858,16	3.172.141,84	2.604.716,17	10.666.900,44	9.333.099,56	2.407.098,08

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre ((h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D759D097

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO.

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 / 4º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000.000,00	20.000.000,00	2.079.125,92	16.827.858,16	100,00	3.172.141,84	2.465.551,50	9.336.297,84	100,00	10.663.702,16
Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	115.189,38	685.824,28	4,08	414.175,72	155.311,65	603.412,60	6,46	496.587,40
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	115.189,38	685.824,28	4,08	414.175,72	155.311,65	603.412,60	6,46	496.587,40
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	13.000,00	55.500,00	51.000,00	51.552,00	0,31	3.948,00	8.851,00	9.403,00	0,10	46.097,00
Representação Judicial e Extrajudicial	13.000,00	55.500,00	51.000,00	51.552,00	0,31	3.948,00	8.851,00	9.403,00	0,10	46.097,00
Administração	5.449.000,00	4.702.292,76	283.265,06	3.968.354,66	23,58	733.938,10	582.387,50	2.205.571,24	23,62	2.496.721,52
Planejamento e Orçamento	23.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	5.371.000,00	4.659.663,75	283.265,06	3.935.042,65	23,38	724.621,10	582.387,50	2.175.259,23	23,30	2.484.404,52

Administração Financeira	52.000,00	38.312,01	0,00	33.312,01	0,20	5.000,00	0,00	30.312,01	0,32	8.000,00
Comunicação Social	3.000,00	2.317,00	0,00	0,00	0,00	2.317,00	0,00	0,00	0,00	2.317,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	50,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	50,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.059.000,00	984.838,51	116.605,62	885.065,51	5,26	99.773,00	136.223,45	470.422,59	5,04	514.415,92
Administração Geral	689.000,00	721.410,32	88.405,17	718.146,33	4,27	3.263,99	102.170,78	410.488,16	4,40	310.922,16
Assistência ao Idoso	18.000,00	15.415,00	861,51	861,51	0,01	14.553,49	360,00	360,00	0,00	15.055,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00	61.311,80	19.920,00	58.400,76	0,35	2.911,04	3.594,73	19.459,87	0,21	41.851,93
Assistência Comunitária	192.000,00	184.701,39	7.418,94	107.656,91	0,64	77.044,48	30.097,94	40.114,56	0,43	144.586,83
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.028.500,00	4.486.254,13	104.764,03	3.910.027,25	23,24	576.226,88	688.330,26	2.419.555,12	25,92	2.066.699,01
Administração Geral	611.000,00	738.484,50	156.976,88	699.284,33	4,16	39.200,17	114.291,50	371.568,64	3,98	366.915,86
Normatização e Fiscalização	3.000,00	682,94	0,00	0,00	0,00	682,94	0,00	0,00	0,00	682,94
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	2.402,42	0,00	2.121,93	0,01	280,49	0,00	2.121,93	0,02	280,49
Atenção Básica	1.212.500,00	1.236.791,52	-149.716,01	905.005,41	5,38	331.786,11	152.838,70	513.467,88	5,50	723.323,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.069.000,00	2.418.620,21	97.503,16	2.223.788,43	13,21	194.831,78	412.357,05	1.483.368,05	15,89	935.252,16
Vigilância Sanitária	91.000,00	75.716,54	0,00	75.138,00	0,45	578,54	8.843,01	44.339,47	0,47	31.377,07
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	13.556,00	0,00	4.689,15	0,03	8.866,85	0,00	4.689,15	0,05	8.866,85
Trabalho	201.000,00	201.000,00	0,00	199.500,00	1,19	1.500,00	27.933,68	108.732,16	1,16	92.267,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	201.000,00	201.000,00	0,00	199.500,00	1,19	1.500,00	27.933,68	108.732,16	1,16	92.267,84
Educação	4.789.000,00	4.426.700,00	193.590,90	3.579.409,45	21,27	847.290,55	601.956,50	2.151.498,34	23,04	2.275.201,66
Alimentação e Nutrição	177.000,00	167.000,00	11.239,47	101.984,69	0,61	65.015,31	41.369,02	66.954,92	0,72	100.045,08
Ensino Fundamental	3.765.700,00	3.550.900,00	158.698,14	2.918.087,47	17,34	632.812,53	472.012,94	1.719.072,20	18,41	1.831.827,80
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	832.300,00	694.800,00	23.653,29	559.337,29	3,32	135.462,71	88.574,54	365.471,22	3,91	329.328,78
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	34.000,00	34.000,00	0,00	7.980,00	0,05	26.020,00	0,00	1.330,00	0,01	32.670,00
Difusão Cultural	34.000,00	34.000,00	0,00	7.980,00	0,05	26.020,00	0,00	1.330,00	0,01	32.670,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.765.000,00	2.194.668,01	524.800,00	2.120.238,70	12,60	74.429,31	91.432,12	854.571,73	9,15	1.340.096,28
Infra-Estrutura Urbana	1.378.000,00	1.533.795,87	209.300,00	1.520.666,48	9,04	13.129,39	29.432,12	509.499,51	5,46	1.024.296,36
Serviços Urbanos	387.000,00	660.872,14	315.500,00	599.572,22	3,56	61.299,92	62.000,00	345.072,22	3,70	315.799,92
Habitação	7.000,00	81.161,49	78.322,98	78.322,98	0,47	2.838,51	0,00	0,00	0,00	81.161,49
Habitação Urbana	7.000,00	81.161,49	78.322,98	78.322,98	0,47	2.838,51	0,00	0,00	0,00	81.161,49
Saneamento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	111.000,00	111.000,00	16,50	18.082,80	0,11	92.917,20	3.033,00	10.559,50	0,11	100.440,50
Preservação e Conservação Ambiental	111.000,00	111.000,00	16,50	18.082,80	0,11	92.917,20	3.033,00	10.559,50	0,11	100.440,50

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	72.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Abastecimento	71.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	196.000,00	256.750,00	49.836,74	244.080,05	1,45	12.669,95	9.373,78	17.105,09	0,18	239.644,91
Administração Geral	171.000,00	247.820,00	41.652,74	235.896,05	1,40	11.923,95	9.373,78	17.105,09	0,18	230.714,91
Colonização	25.000,00	8.930,00	8.184,00	8.184,00	0,05	746,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	931.000,00	1.231.068,41	561.734,71	1.079.370,48	6,41	151.697,93	160.718,56	484.136,47	5,19	746.931,94
Transporte Rodoviário	931.000,00	1.231.068,41	561.734,71	1.079.370,48	6,41	151.697,93	160.718,56	484.136,47	5,19	746.931,94
Desporto e Lazer	141.500,00	31.266,69	0,00	0,00	0,00	31.266,69	0,00	0,00	0,00	31.266,69
Desporto Comunitário	136.000,00	25.766,69	0,00	0,00	0,00	25.766,69	0,00	0,00	0,00	25.766,69
Lazer	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.079.125,92	16.827.858,16	100,00	3.172.141,84	2.465.551,50	9.336.297,84	100,00	10.663.702,16
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:6CB1C321

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.659.000,00	2.659.000,00	772.549,57	29,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	105.000,00	60.298,42	57,43
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.000,00	65.000,00	41.732,62	64,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.887,46	48,87
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	13.678,34	45,59
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	527.190,17	43,93
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	527.190,17	43,93
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	1.004.000,00	1.004.000,00	111.503,93	11,11
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	110.896,68	11,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	607,25	30,36
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	350.000,00	350.000,00	73.557,05	21,02
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	73.557,05	21,02
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.679.375,00	14.679.375,00	8.869.602,88	60,42
2.1 - Cota-Parte FPM	8.167.375,00	8.167.375,00	4.953.829,24	60,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.167.375,00	8.167.375,00	4.953.829,24	60,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.630.041,89	60,50
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	19.000,00	19.000,00	12.511,34	65,85
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	32.980,79	76,70

2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	114.420,34	38,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	125.819,28	83,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.338.375,00	17.338.375,00	9.642.152,45	55,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	86.092,80	67,26
5.1 - Transferências do Salário Educação	60.000,00	60.000,00	44.148,03	73,58
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.000,00	37.000,00	21.984,00	59,42
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31.000,00	31.000,00	19.960,77	64,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.000,00	323.000,00	41.281,38	12,78
6.1 - Transferências de Convênios	323.000,00	323.000,00	41.281,38	12,78
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	551.000,00	551.000,00	127.374,18	23,12
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.875,00	2.935.875,00	1.773.920,59	60,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.633.475,00	1.633.475,00	990.765,85	60,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	726.008,38	60,50
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	2.502,27	65,85
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	8.600,00	8.600,00	6.596,16	76,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	22.884,07	38,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	25.163,86	83,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	757.773,57	58,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.280.000,00	1.280.000,00	751.451,15	58,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	6.322,42	31,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.655.875,00	-1.655.875,00	-1.022.469,44	61,75

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.022.469,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.063.500,00	1.063.500,00	1.060.000,00	99,67	624.435,99	58,72
13.1 - Com Educação Infantil	331.500,00	331.500,00	330.000,00	99,55	197.331,91	59,53
13.2 - Com Educação Fundamental	732.000,00	732.000,00	730.000,00	99,73	427.104,08	58,35
14 - OUTRAS DESPESAS	236.500,00	236.500,00	99.055,49	41,88	79.730,21	33,71
14.1 - Com Educação Infantil	66.800,00	136.300,00	95.555,49	70,11	76.230,21	55,93
14.2 - Com Educação Fundamental	169.700,00	100.200,00	3.500,00	3,49	3.500,00	3,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.159.055,49	89,16	704.166,20	54,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	704.166,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.725,27
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	51.725,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.334.593,75	4.334.593,75	2.410.538,11	55,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	764.100,00	676.600,00	559.337,29	82,67	365.471,22	54,02
23.1 - Creche	298.000,00	279.000,00	270.000,00	96,77	166.931,50	59,83
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	270.000,00	270.000,00	270.000,00	100,00	166.931,50	61,83
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	466.100,00	397.600,00	289.337,29	72,77	198.539,72	49,93
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	126.100,00	195.600,00	155.555,49	79,53	106.630,62	54,51
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.000,00	202.000,00	133.781,80	66,23	91.909,10	45,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.718.700,00	3.553.900,00	2.918.087,47	82,11	1.719.072,20	48,37

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	901.700,00	832.200,00	733.500,00	88,14	430.604,08	51,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.817.000,00	2.721.700,00	2.184.587,47	80,27	1.288.468,12	47,34
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.505.000,00	4.252.700,00	3.477.424,76	81,77	2.084.543,42	49,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.022.469,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.322,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	69.645,69
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-946.501,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.031.044,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,44

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	140.000,00	58.429,50	41,74	50.908,40	36,36
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	507.000,00	297.000,00	202.984,69	68,35	108.355,54	36,48
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	737.000,00	437.000,00	261.414,19	59,82	159.263,94	36,44
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.242.000,00	4.689.700,00	3.738.838,95	79,72	2.243.807,36	47,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.046,61	1.580,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	95.046,61	1.580,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	51.725,27
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	751.451,15
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	707.566,02
49.1 Orçamento do Exercício	610.489,87
49.2 Restos a Pagar	97.076,15
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.322,42
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	101.932,82
FONTE:	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
3-Caput do art. 212 da CF/1988	
4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:CD8C79EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAÚDE.

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DEPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.659.000,00	2.659.000,00	772.549,57	29,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	41.732,62	64,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	527.190,17	43,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	110.896,68	11,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	73.557,05	21,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	5.494,71	45,79
Divida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	13.678,34	42,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.679.375,00	14.679.375,00	8.869.602,88	60,42
Cota-Parte do FPM	8.167.375,00	8.167.375,00	4.953.829,24	60,65
Cota-Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	114.420,34	38,14
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	125.819,28	83,88
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.630.041,89	60,50
Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	32.980,79	76,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	12.511,34	65,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	12.511,34	65,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.338.375,00	17.338.375,00	9.642.152,45	55,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	607.000,00	607.000,00	339.720,79	55,97
Provenientes da União	311.000,00	311.000,00	199.884,48	64,27
Provenientes dos Estados	121.000,00	121.000,00	139.836,31	115,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	326.000,00	326.000,00	106.666,66	32,72
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	933.000,00	933.000,00	446.387,45	47,84

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.420.000,00	4.470.954,13	3.903.139,25	87,00	2.412.667,12	54,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.890.500,00	2.276.756,00	2.201.000,00	97,00	1.331.546,03	58,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.529.500,00	2.194.198,13	1.702.139,25	78,00	1.081.121,09	49,00
DESPESAS DE CAPITAL	608.500,00	15.300,00	6.888,00	45,00	6.888,00	45,00
Investimentos	608.500,00	15.300,00	6.888,00	45,00	6.888,00	45,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.028.500,00	4.486.254,13	3.910.027,25	87,00	2.419.555,12	54,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	933.000,00	509.850,00	267.123,78	6,83	151.969,63	6,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	933.000,00	509.850,00	267.123,78	6,83	151.969,63	6,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	933.000,00	509.850,00	267.123,78	6,83	151.969,63	6,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.095.500,00	3.976.404,13	3.642.903,47	93,16	2.267.585,49	93,71
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						23,52

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					821.262,62
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	426.485,94	71.876,93	336.808,97	17.800,04	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	426.485,94	71.876,93	336.808,97	17.800,04	0,00
TOTAL	426.485,94	71.876,93	336.808,97	17.800,04	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Desp.custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011			0,00	0,00	0,00
Total (VIII)			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Desp.custeadas no exerc.	Saldo Final (Não Aplicado)

NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26		de referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.212.500,00	1.236.791,52	905.005,41	23,14	513.467,88	21,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.069.000,00	2.418.620,21	2.223.788,43	56,87	1.483.368,05	61,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	91.000,00	75.716,54	75.138,00	1,92	44.339,47	1,83
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	13.556,00	4.689,15	0,11	4.689,15	0,19
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	620.000,00	741.569,86	701.406,26	17,93	373.690,57	15,44
TOTAL	4.028.500,00	4.486.254,13	3.910.027,25	100,00	2.419.555,12	100,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:99988604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 173, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que membro titular do magistério está afastado de suas funções por motivo de doença; e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar em caráter temporário, a professora do quadro da municipalidade, relacionada abaixo, para ministrar aula em substituição a titular por motivo de doença, no período que menciona, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Nome	Matrícula	Cargo	Modalidade de Ensino	Nível	Carga Horária Semanal	Período	Em Substituição a:
Eliete Pinheiro Pereira	03.033	Professor	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	III	05h/a	10/09/2015	Lucirlene Oliveira Sandim

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2015.

Figueirão – MS, 16 de setembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:D796D56E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 174, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que membro titular do magistério está afastado de suas funções para qualificação profissional; e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar em caráter temporário, a professora do quadro da municipalidade, relacionada abaixo, para ministrar aula em substituição a titular, que se ausentou para qualificação profissional, no período que menciona, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Nome	Matrícula	Cargo	Modalidade de Ensino	Nível	Carga Horária Semanal	Período	Em Substituição a:
Cristiane Diniz Gomes	03.013	Professor	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	II	07h/a	31/08/2015 a 01/09/2015	Marcilei Bercó da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2015.

Figueirão – MS, 16 de setembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:54A51FC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF 2012 - ANEXO VI

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2012

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI						15/09/2015
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1 PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0.00	0.00	0.00	0.00	3,805.24	0.00

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:59D9C8AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DE LADÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Órgão Responsável: Prefeitura Municipal de Ladário

Nome do Gestor Municipal: José Antonio Assad e Faria.
Nível de Gestão: Plena.
Porte do Município: Pequeno Porte I.
Endereço da Prefeitura: Rua Corumbá nº 500.
Bairro: Centro. **CEP:** 79370-000. **Telefone**: (67) 3226 – 1250.

1.3. Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Sócioeducativas:

Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nome do Gestor: Jane Contu.
RG: 274 867 SSP/MS **CPF** 343 647 571 - 87
Data de Nomeação da Gestora: 03/06/2015 Portaria: **161/2015**
Endereço: João Goulart, 1045. Bairro Santo Antônio.
CEP: 79370-000 **Telefone:** (67) 3226-2841.
E-mail: assistenciasocial_ladario@hotmail.com / janecontu@hotmail.com

1.4. Proteção Especial de Média Complexidade
Coordenadora: Juventina Alves de Lima
E-mail: creas-ladario@hotmail.com

2. APRESENTAÇÃO

O presente documento sistematiza o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no Município de Ladário com intuito de qualificar esse atendimento em consonância com as legislações vigentes e os instrumentos norteadores de atendimentos Socioeducativo como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de atendimento (SINASE) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para construção, e validação do modelo de ação, com os principais atores envolvidos na operacionalização do Sistema Socioeducativo.
O trabalho Socioeducativo embasado na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990, que tem como premissa garantir uma política voltada à proteção integral do adolescente que cometeu ato infracional baseia-se na necessidade de se constituir parâmetros e procedimentos eficazes considerando a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado.
A municipalização prevista constitucionalmente é peça fundamental para a garantia dos direitos humanos. Nela o município mantém, coordena, planeja, executa, acompanha, controla e avalia as políticas públicas viabilizadas em seu território, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União.
Nesse viés, o Plano Municipal é um instrumento que subsidia Políticas Públicas e ações Socioeducativa dos profissionais que compõem a rede de atenção à criança e adolescente do município de Ladário comungando esforços para o enfrentamento da violência que assola a população jovem do município.

2.1 COMISSÃO DE ELABORACAO DO PLANO

Comissão da Elaboração do Plano - CMDCA
Alex Oliveira Vargas
Ana Lídia de Oliveira
Marilene Ribeiro de Souza
Simone Santos Almeida
Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Arizone Dy Andrade Salles
Jane Contu
Juventina Alves de Lima
Carmen Mercado Pedroza

2.2 COMISSAO INTERSETORIAL

Instituição	Representante
Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor	Jane Contu
Centro de Referência da Assistência Social	Ana Vitória Simão Pereira
Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Juventina Alves de Lima
Conselho Municipal da Assistência Social	Edson Gomes Lara
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Luiz Afonso Perez Mazó
Secretaria Municipal de Educação	Silvia Romero Benites Pires
Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania	Gisele Maria Saab Assad e Faria
Casa da Cidadania, Justiça e Inclusão Social.	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Cleber Colleone
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Roberto Guimarães
Secretaria Municipal Finanças e Planejamento	Maria Emilia da Silva Andrade
Fundação de Esportes	Helder Naulle Paes dos Santos Botelho
Fundação de Cultura	Wanessa Pereira Rodrigues
Conselho Tutelar	Manoel José Gonçalves

3- JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Ladário dá cumprimento às indicações do SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Ladário. Com revisão anual e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos:
1) Atendimento inicial;
2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias;
3) Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade
Assistida;
Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se promover caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas à diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município. Nesta direção, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Ladário é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente nas seguintes áreas: assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, cidadania com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art.4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão.
Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações eficazes de prevenção da violência. Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Ladário se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Ladário, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.
O Plano foi construído através de ciclos de estudo com profissionais, rodas de conversas com adolescentes e famílias, valorizando as competências dos próprios adolescentes, suas famílias e profissionais envolvidos na ação. Iniciou com uma reunião ampliada realizada no dia 19/11/2014 com a presença de profissionais das Secretarias de Assistência Social (CRAS, CREAS e Acolhimento Institucional Amparo da Juventude), Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Casa da Cidadania, Justiça e Inclusão Social, Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania, Fundação de Esportes, e Fundação de Cultura e finalizou no dia 20 de julho de 2015.
Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento norteador de caminhos necessários à promoção de iniciativas voltadas à diminuição de fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes.

Destacamos abaixo, quadro de atendimento no período de 2009 a maio de 2015.

MSE	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PSC	10	10	07	08	04	08	15
LA	08	07	03	04	02	01	01

Destacamos as principais infrações cometidas pelos adolescentes: porte de substância psicoativa, roubo, furto, tráfico, assalto, porte de arma e lesão corporal.

Em consonância com os princípios e diretrizes determinadas pelo SINASE, Sistema Nacional de atendimento Sócio Educativo – pautado no princípio da democracia participativa – o presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto La e PSC deve ser apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência.

3.1. MARCOS LEGAL

Para um melhor entendimento do contexto em que se insere a medida Socioeducativa, faz-se necessário compreender a trajetória percorrida na busca pela garantia dos direitos da criança e do adolescente. Para tanto, deve-se conhecer a história do sistema Socioeducativo a partir dos diferentes marcos legais, entendendo que as concepções de infância e adolescência, e as respectivas práticas adotadas em prol desse público são reflexo de um determinado momento histórico.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, inaugurou uma nova fase mundial no que tange à concepção de homem e à garantia de direitos individuais e coletivos. No Brasil, a legislação passou a assimilar a Declaração dos Direitos Humanos apenas com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. Mais recentemente, destaca- -se ainda a promulgação da Lei 12.594 (SINASE), o que representou uma grande conquista no percurso pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O artigo 227 da Constituição Federal define que é dever da família, do Estado e da sociedade, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em observação a este preceito Constitucional, foi criada a lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da proteção integral de tais cidadãos. Elaborado a partir da Doutrina da Proteção Integral, o ECA traz como princípio a garantia de direitos aplicados à pessoa humana (saúde, educação, trabalho, lazer, habitação, dentre outros) e abarca a compreensão das necessidades diferenciadas que demandam a fase peculiar de desenvolvimento físico, psíquico, moral e social em que se encontram as crianças e os adolescentes. A lei determina ainda que as crianças e adolescentes devem ser alvo de leis específicas e prioridade na garantia de todos os seus direitos. Em seu artigo 3º, a citada lei estabelece ainda que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual.

Em se tratando de adolescente autor de ato infracional, a legislação, ao considerar sua condição peculiar de desenvolvimento, aplica-lhe medidas Socioeducativas que não objetivam somente a punição, mas principalmente a mudança de comportamento através de uma perspectiva pedagógica. Para se aplicar uma medida Socioeducativa, deverá ser levada em conta a capacidade do adolescente em cumpri-la, bem como as circunstâncias e a gravidade da infração (art., 112, § 1°, ECA). Sobre a medida Socioeducativa de internação, o artigo 121 do ECA preconiza que ela deve estar "sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento".

Cabe ressaltar que, não obstante todos os avanços obtidos com a legislação, a implementação das medidas Socioeducativas previstas pelo ECA tem sido um grande desafio para a sociedade brasileira. Diante da pressão social em torno da temática do adolescente autor de ato infracional e das dificuldades da implementação de uma política especializada, em 2006 iniciou-se um amplo processo de discussão coletiva entre sociedade civil, Estado, especialistas e atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente nas diversas regiões do país, resultando na criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) O documento foi publicado como uma resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), tornando-se normativa. No dia 18 de janeiro de 2012, após novas discussões em âmbito nacional, aprovação na Câmara e Senado Federal, além de anexadas algumas emendas, o SINASE foi sancionado como a Lei Federal nº 12.594.

O SINASE surge, portanto, como uma forma de regulamentar a política de atendimento a adolescentes em conflito com a lei em todo território nacional. É um instrumento jurídico-político que complementa o Estatuto da Criança e do Adolescente em matéria de ato infracional e medidas Socioeducativas. Pode ser concebido como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida Socioeducativa.

A nova legislação traz consigo as normas para as entidades que são responsáveis pelo desenvolvimento de programas de atendimento, bem como "parâmetros e diretrizes da gestão pedagógica no atendimento Socioeducativo. Para tanto, estabelece que o adolescente deva ser alvo de um conjunto de ações Socioeducativas que contribuam na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra sua circunstância e seu reincidir na prática de atos infracionais" (SINASE, 2009).

3.2 Caracterizações do Município

Ladário, município localizado em meio à planície pantaneira no Estado de Mato Grosso do Sul, região centro oeste, fronteira oeste do Brasil. O bioma pantaneiro é uma das maiores área úmidas da América do Sul e também patrimônio da humanidade pela UNESCO. É uma cidade limítrofe com Corumbá. De acordo com dados do IBGE (2010), Ladário possui de 19.617 habitantes. Destes, 18.587 reside em área urbana, o equivalente a 94,70% da população, 1.030 em área rural, somando 5,30% do total. O município possui ainda populações identificadas no Cadastro Único, como indígenas, pescadores artesanais, ribeirinhas, assentadas da reforma agrária e catadores de materiais recicláveis.

3.3 - Dados Demográficos

De acordo com dados do IBGE (2010), Ladário possui de 19.617 habitantes. Destes, 18.587 reside em área urbana, o equivalente a 94,70% da população, 1.030 em área rural, somando 5,30% do total. O município possui ainda populações identificadas no Cadastro Único, como indígenas, pescadores artesanais, ribeirinhas, assentadas da reforma agrária e catadores de materiais recicláveis.

<u>População por faixa etária</u>

População total – 19.617 pessoas	0 a 5 anos	2.177,5	11,1%
	6 a 14 anos	3.844,9	19,6%
	16 a 24 anos	3.766,5	19,2%
	25 a 39 anos	4.453,1	22,7%
	40 a 59 anos	3.805,7	19,4%
	60 ou mais	1.569,4	8,0%

População por gênero:
Homens – 50,1% - 9.828,1
Mulheres – 49,9% - 9.788,9

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada pequena elevação da população idosa que cresceu 0,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,0% da população, já em 2010 detinha 7,6% do total da população municipal. Segmento etário de 0 a 19 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 1,25% ao ano. Crianças e jovens detinham 46,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.106 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 40,8% da população, totalizando 7.997 habitantes.
Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, p. 24, o Serviço de Proteção Social às Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC tem por finalidade prover atenção Socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas Socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

4. DIAGNOSTICO SITUACIONAL

No Município de Ladário MS, a população jovem conta com os serviços das seguintes políticas publicas: 01 (um) CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, 01 (um) acolhimento Institucional e 01 (um) Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS.
Na saúde, contamos com o Programa Saúde do Adolescente e as Estratégias de Saúde da Família - ESFs localizados em regiões estratégicas para atender a comunidade nos bairros. Além disso, através do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e realizado o Projeto Cine na Rua onde busca aproximar a população do entorno das ESFs e estimular a cultura da paz com exibição de filmes com teor educativo. A dificuldade encontrada em relação à Saúde e a ausência de local especificam para tratamento a toxicômanos. As crianças e adolescentes são referenciadas aos Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS em Corumbá porem, o índice de sucesso é baixo considerando que passam um determinado período nesses Centros, mas retornam no fim do dia as suas casas e seus bairros onde retomam ao vicio. Temos o atendimento, porem não contamos com local adequado para tratamento em regime de internação.
Na educação sempre são atendidos com vagas nas escolas municipais e estaduais, entretanto, o numero de evasão é grande muitas vezes pela defasagem entre a idade do adolescente e serie cursada, falta de autoridade da família em determinar que esse adolescente freqüente as aulas e ausência da família.
A Educação, Assistência Social, Fundação de Cultura, Fundação de Meio Ambiente, Casa da Cidadania, Justiça e Inclusão Social, Saúde com o apoio de outras Secretarias realizam periodicamente ações culturais, gincanas, palestras, e atividades similares com a intenção de atrair crianças e adolescentes de forma a incentivar os jovens a terem um projeto de vida.
Algumas instituições, como Fundação de Cultura, Associação de Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas, Casa da Cidadania, Justiça e Inclusão Social acolhem adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, CRAS, Instituições Escolares, com atividades que possibilitem ao adolescente contato com o mundo do trabalho orientando nas questões básicas de relacionamento interpessoal, responsabilidade com horário, vestuário de acordo com a atividade que exerce atendimento telefônico, trabalho em equipe e outros conceitos básicos para o trabalho.
No que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social.
As Medidas Socioeducativas em meio aberto aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais são executadas pela Prefeitura Municipal de Ladário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS.

5 - Público Alvo:
Adolescentes de 12 a 17 anos 11meses e 29 dias, autores de ato infracional, residentes no município de Ladário. Em nosso Município não temos casos excepcionais considerando que tais medidas se estendem até os 21 anos de idade e aplicam-se apenas nos casos de Medidas Socioeducativas em meio fechado.

5.1 - Objetivos

5.1.1 - Objetivo Geral
Sistematizar o atendimento Socioeducativo no Município de Ladário, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento Socioeducativo de qualidade.

5.2.2 – Objetivos Específicos

• Subsidiar a implantação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto.
• Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento Socioeducativo.
• Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
• Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
• Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento Socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
• Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas Socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
• Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.
• Fomentar ações, políticas e programas para adolescentes em conflito com a Lei.
• Garantir nas dotações orçamentárias recursos, para a execução das ações previstas no Plano.
• Conscientizar Executivo e Legislativo municipal da importância de criar uma política de promoção de oportunidades aos jovens desta cidade, evitando o ócio e as drogas, incentivando o trabalho e os estudos.
· Oferecer ao adolescente a oportunidade do desenvolvimento pessoal e social, através da educação pelo trabalho.
· Acompanhar o adolescente através de abordagens individuais, extensivas à sua família;
· Reintegrar socialmente o adolescente demonstrando que ele pode utilizar de modo construtivo a sua liberdade;
· Avaliar e encaminhar para instituições sociais os casos para o cumprimento de medidas Socioeducativa;

· Proporcionar o retorno do adolescente à escola e o acesso à profissionalização.

5.3 - Atribuições gerais do órgão executor das medidas

• Elaborar projetos;
• Definir e disponibilizar espaço físico e infraestrutura necessária para o atendimento aos Adolescentes;
• Atender de forma integral a família, inserindo-os em programas sociais e de saúde;
• Cumprir etapas de atendimento ao adolescente e elaborar o Plano de Atendimento
Individual/PIA;
• Capacitação e supervisão aos orientadores;
• Inscrever os programas de PSC e LA, executado no Município, no Conselho.
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 90, Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente);
• Divulgar o projeto à comunidade por meio de participação em reuniões de redes, fóruns, eventos, etc.;
• Articular a criação de uma rede de atendimento na comunidade, bem como parceiros. que contribuam para ressocialização do adolescente;
•Desenvolver proposta de atividades pedagógicas, compatível com o cumprimento da medida, de acordo com os princípios norteadores do SINASE,visando o exercício da cidadania do adolescente;

5.4 – Estratégias

I. Implantação do serviço de atendimento ao adolescente
II. Criar resolução normativa, contendo o Plano de Atendimento Municipal Socioeducativo, encaminhar ao Prefeito Municipal, com a finalidade de executá-lo integralmente no município.
III. Publicar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto LA e PSC no diário oficial local.
IV. Atendimento aos Adolescentes e às Famílias
V. Fiscalizar a execução das medidas Socioeducativas em meio aberto mediante programa Socioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, criado pela equipe de proteção social especial,
VI. Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde ao atendimento das crianças e adolescentes.
VII. Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
VIII. Apoiar a ampliação do número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização já existentes**.**

5.5 – Instituições atuantes e projetos e ações desenvolvidas no Município

No município de Ladário a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município alem de ações e atividades de Igrejas e ONGS conforme quadro a seguir:

PROGRAMA/PROJETO	INSTITUICAO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO 06 A 17 ANOS	Secretaria Municipal de Assistência Social
FANFARRA JOÃO LISBÔA DE MACÊDO	Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundação de Cultura
SEMEAR	Secretaria Municipal de Educação/SSCH
BANDA ACYL DA SILVA BARBOSA	Fundação de Cultura/ Lions Clube de Ladário
ESTOU LEGAL (documentação civil) PROJETO BOL (CURSOS, WORKSHOPS E PALESTRAS)	Casa da Cidadania, Justiça e Inclusão Social.
CINE NA RUA	Secretaria Municipal de Saúde
MAIS EDUCACAO	Secretaria Municipal de Educação
CAMPEONATOS EM DIVERSAS MODALIDADES	Fundação de Esportes
FORCA NO ESPORTE	Marinha do Brasil
ESCOLA DE FUTEBOL - BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA	Atlético Clube São Jose
ESCOLA DE FUTEBOL	Projeto Vencer
ESCOLA DE TEATRO	Grupo ARGOS
SERVICO DE APOIO, ORIENTACAO E ACOMPANHAMENTO A FAMILIAS COM SITUACAO DE AMEAÇA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS.	PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos CREAS
AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PRESTACAO CONTINUADA, POR MEIO DO TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	PAIF (Programa de Atenção Integral a família) CRAS

5.6 - Metas, Prazos e Responsáveis

Eixo 1 – Órgão Gestor

Objetivo	Metas	Período			Responsáveis
		2015	2016	2017	
Garantir a implantação do Plano Municipal, conforme coordenação e base das diretrizes e definições do Plano Estadual e Nacional	Construir a Comissão inter setorial Municipal de Monitoramente e Acompanhamento do presente Plano	X	X		Secretaria Municipal de Assistência, CMDCA
	Realizar no mínimo 05(cinco) encontros de discussão da temática na comunidade assim como produzir no mínimo 02 campanhas pedagógicas, com visitas, a divulgar o trabalho realizado junto aos adolescentes.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de saúde, Educação, CMDCA
Garantir que a política de Atenção a Criança e ao Adolescente ocorra de forma integrada a partir da atuação dos órgãos públicos municipais e demais integrantes da rede sócio Assistencial	Elaborar protocolos e fluxos de atendimento das medidas Socioeducativa de forma Inter setorial	X	X	X	Todos os órgãos responsáveis pelas MSE
	Fazer adesão á política nacional de atenção integral a saúde de adolescentes no sistema Socioeducativo	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		2015	2016	2017	
Organizar os fluxos e protocolos de atendimento do órgão gestor com as políticas setoriais e com o Sistema de garantia de Direitos	**Tornar o CREAS o órgão dirigente direto do Sistema Socioeducativo, com condições materiais e de recursos humanos para isso**	**X**	**X**		**Todos os órgãos responsáveis pelas MSE.**
Instituir avaliação de Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, que permita para cada caso, diagnóstico acerca da situação de atendimento, da demanda, encaminhamentos e resultados ao adolescente e sua família	**Apoiar a integração da avaliação de informações para infância e Adolescência com os sistemas de informação das demais políticas setoriais.**	**X**	**X**	**X**	**CMDCA,CREAS,Conselhos Tutelar, sistema de justiça e Organização da Sociedade civil**
	Apoiar a Integração e a avaliação do poder Executivo e do poder Judiciário	**X**	**X**	**X**	**CMDCA, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação , Conselho Tutelar, sistema de Justiça e Organização da Sociedade**

	Apoiar a Integração de Informação com a secretaria de Educação para acompanhar a matricula, freqüência , inserção nos cursos de educação profissional e tecnológica .	**X**	**X**	**X**	**Civil.**

EIXO 2- Qualificação do Atendimento

OBJETIVO	META	Período			RESPONSAVEIS
		2015	**2016**	**2017**	
Qualificação do atendimento Socioeducativo	Qualificar a equipe de referência de execução das Medidas Socioeducativas e dos serviços do SUAS que tenham interface com atendimento do adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas em meio aberto e suas famílias , por meio de cursos de formação continuada/permanente	X	X	X	CMDCA, CREAS, Órgão Gestor, Administração Municipal
Profissionais do Órgão Gestor	Difundir orientações técnicas a todos os profissionais envolvidos no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.	X	X	X	CREAS, Secretaria de Assistência Social.
	Apoiar a ampliação do número de servidores efetivos nas unidades de atendimento de MSE em meio aberto.				
Qualificação do atendimento Socioeducativo: para os adolescentes	Orientar e apoiar a utilização do PIA, Plano Individual de Atendimento em todo o Atendimento em todo o atendimento Socioeducativo, em todas as fases e modalidades.	X	X	X	CREAS, Conselho Tutelar
	Assegurar documentação civil básica a todos os adolescentes.				
	Organizar e qualificar a rede de atenção á saúde ampliando o acesso de adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas, em tempo oportuno.				
	Inserir os adolescentes na construção das propostas das atividades culturais do município.				
	Priorizar a oferta do serviço no CREAS para o atendimento de adolescentes e suas famílias em cumprimento de medidas de LA e PSC, bem como no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).				
	Ampliar e qualificar a rede municipal para execução da PSC, por meio de parcerias.				
	Possibilitar a inserção do adolescente em cumprimento de medida e também no egresso, na Educação Básica, nos cursos de educação profissional e tecnológica.				
	Apoiar a Secretaria municipal de educação a realizar diagnóstico da trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas.				
Qualificação do atendimento Socioeducativo da infraestrutura	Ampliar e adequar à estrutura física se necessário, para qualificar o atendimento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.	X	X		Órgão Gestor, Administração Municipal.
	Adequar à estrutura física das unidades de atendimento Socioeducativas, conforme parâmetros arquitetônicos, de segurança e de acessibilidades, orientados no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.				
	Prover recursos materiais, pedagógicos suficiente para qualificar e diversificar as atividades ofertadas aos adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas.				

EIXO 3 – Participação Cidadã dos Adolescentes

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2015	**2016**	**2017**	
Implantar mecanismos para fomentar a participação e protagonismo juvenil.	Incentivar a participação cidadã dos adolescentes na construção e implementação de propostas Socioeducativas na execução de todas MSE em todos os âmbitos.	X	X	X	CMDCA, Administração Municipal, CREAS, Órgão Gestor.

5.7 – Metodologia

5.7.1 - Sistemática de Atendimento

Recebida a medida Socioeducativa de PSC ou LA, o adolescente será encaminhado para a coordenação do programa que promoverá, por meio da equipe técnica, uma entrevista inicial, objetivando identificar o local de residência, vida escolar, social, familiar, bem como as aptidões do mesmo, na perspectiva de definir, juntamente com ele e sua família (cf. art. 100, par. único, incisos IX, XI e XII, da Lei nº 8.069/90), qual o local mais adequado para que o serviço seja prestado; elaborar o "plano individual de atendimento"- PIA que definirá as tarefas a serem prestadas, responsabilidades do adolescente e seus pais/responsável e entidade onde o serviço será prestado.

Logo após, o técnico do programa responsável procederá ao encaminhamento e apresentação do adolescente à entidade ou instituição onde se dará a execução da medida, entregando à pessoa responsável o registro de frequência. O técnico ou servidor da entidade ou instituição responsável pelo acompanhamento da execução da medida pelo adolescente será orientado e apoiado pelos técnicos do programa e encaminhará os relatórios de acompanhamento nos prazos determinados. O mesmo será subsidiado tecnicamente pela coordenação do programa à qual remeterá o quadro situacional do adolescente.

O técnico de referencia deverá realizar visitas periódicas às entidades encarregadas da execução da medida, orientando os responsáveis pelo acompanhamento das atividades dos adolescentes e corrigindo eventuais problemas encontrados. Deverá se preocupar com outros aspectos da vida do adolescente, como a freqüência à escola, o uso de substâncias psicoativas (incluindo o álcool) e a omissão dos pais/responsável e outros problemas de ordem familiar, tomando desde logo, se necessário com o apoio do Conselho Tutelar, técnicos dos CREAS/CRAS e CAP'S, dentre outros, as providências necessárias para corrigir os problemas detectados, por intermédio de abordagens individuais e atividades em grupo.

No segundo momento ocorrem às visitas domiciliares que têm caráter de aproximação e interação com a família, a fim de orientar para a rede de serviços do município. Estas visitas possibilitam a compreensão da dinâmica familiar, visando contribuir para a realização do projeto e o melhor atendimento do adolescente, e também evitar a exclusão do adolescente em sua própria família,desenvolvendo laços de solidariedade e ajuda mutua.

A equipe realiza avaliação rotineira com o adolescente, família e responsável a fim de diagnosticar seus percursos no cumprimento da medida e, ainda, possíveis mudanças,expectativas e interesse pessoal do adolescente relativo às atividades desenvolvidas. Esse percurso deve ser registrado no Plano Individual de Atendimento - PIA.

Quinzenalmente, deve ocorrer visita domiciliar da educadora com o objetivo de avaliar e verificar se ocorreram mudanças nas situações vivenciadas pelo adolescente ou rever possibilidades de mudanças .

O Trabalho deve ser "desenvolvido de modo a propiciar aos adolescentes o seu acompanhamento, tendo em vista,promover o desenvolvimento integral, dando subsidio para exercer conscientemente sua cidadania".
Serão realizadas parcerias para o encaminhamento de atividades que atendam o cumprimento da medida, tais como: escolarização, atividades esportivas, laborais e culturais que se caracterizam como processo pedagógico e de exercício da cidadania buscando a garantia de um futuro promissor.
A adolescência se define por uma fase especial de intensas transformações e de afirmação da autonomia. Fase em que a pessoa se apropria do reconhecimento de si como sujeito de direito, de capacidades e potencialidades. É neste período que a maturidade biológica e sexual é atingida, definindo a identidade sexual e, potencialmente, é onde se define o espaço social de homem ou mulher. Portanto, é um período de busca pela liberdade, onde essas e mostra mais acentuada, contribuindo na descoberta de sua identidade. Para Dayrell (2003) não existe o adolescente padrão, mas seres humanos concretos, que buscam caminhos de crescimento e equilíbrio. Portanto, este autor indica existirem "adolescências", ou seja, não apenas um modo de ser adolescente. É necessário buscar uma interlocução autêntica com esses jovens, compreender sua "cultura" e ter empatia por sua forma específica de lidar com a realidade, devendo ser valorizada com suas características específicas importantes para o desenvolvimento humano.

6. IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO

A adolescência é a fase onde surgem as curiosidades, os questionamentos a vontade de experimentar e um sentimento de ser capaz de tomar suas próprias decisões, onde este busca a sua identidade muitas não baseadas nas orientações dos pais, mas nas relações que constrói, principalmente com o grupo de amigos, tornando estes os mais importantes nesse momento da vida. Como a sociedade brasileira vive em uma crise de valores, nossos adolescentes também reproduzem a violência como reflexo do meio a que pertencem, ou seja, somos reflexos "para o bem ou para o mal" de nossas relações familiares, pessoais, educacionais, comunitárias, enfim de toda sociedade.
O cometimento do ato infracional para alguns adolescentes marca uma tentativa de existir, de pertencer, de fazer parte do mundo, como se de alguma forma sua transgressão o inserisse no sistema. A medida Socioeducativa aplicada ao adolescente a quem se atribuiu autoria de ato infracional tem natureza sancionatória e finalidade pedagógica. A ação educativa poderá possibilitar ao adolescente reflexão crítica acerca de sua realidade cotidiana, auxiliando-o na resolução de suas necessidades mais imediatas. Nessa reflexão inclui-se o resgate da cidadania como compromisso e ação de todos: adolescente, família, sociedade e Estado.
A família é ferramenta principal para o desenvolvimento dos programas de LA e PSC, fato que torna imprescindível sua presença durante as reuniões mensais, trabalhos de grupos, bem como entrevistas individuais quando necessárias. Esses encontros visam dar aos pais ou responsáveis do adolescente orientação e sustentação psicológica para conhecer a dinâmica familiar, a fim de contribuir com o jovem em seu processo de reintegração sócio familiar e comunitário.
Seguindo o Paradigma do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) "toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. E para desenvolver o seu potencial, as pessoas precisam de oportunidades e de preparação para fazer escolhas".
O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE enfatiza que as ações Socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.
Tendo por base os princípios do SINASE para estabelecer uma relação de ajuda na busca da superação dos impasses e na reinserção das dificuldades dos adolescentes, são indispensáveis habilidades e qualidades pessoais na relação com seus familiares e com seu grupo social. Para tanto, todos os operadores Socioeducativos, são fundamentais nesse processo.
A existência de estrutura adequada e atividades compatíveis com as aptidões dos adolescentes e normas em vigor da entidade/instituição deverá ser o mais próximo possível da residência do adolescente.

7.A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Cabe à coordenação do programa, com o apoio da equipe técnica do CREAS dentre outras:
- Cadastrar e conveniar entidades e instituições interessadas no serviço comunitário de adolescentes vinculados a presente medida;
- Providenciar a qualificação dos técnicos e servidores em tais entidades e instituições para recepção e orientação dos adolescentes vinculados à medida, evitando qualquer tratamento preconceituoso ou discriminatório;
-Coibir o exercício de atividades impróprias ou inadequadas, seja por serem humilhantes, degradantes, perigosas ou penosas, seja por vedação da legislação aplicável (notadamente os arts. 403 a 405, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, art.67, da Lei nº 8.069/90 e Convenção nº 182/1999, da OIT, que dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil);
- Divulgar os objetivos do programa junto a entidades e instituições públicas e privadas do município através de visitas e material informativo;
-Elaborar cadastros de entidades e instituições habilitadas e conveniadas para receber o adolescente que estiver cumprindo a medida;
- Orientar os adolescentes acerca de suas responsabilidades e atendê-los sempre que necessário, ouvindo eventuais críticas e reclamações quanto ao serviço prestado e forma de tratamento recebido junto à entidade/instituição onde a medida é executada (cf. Arts. 100 par. único, inciso XI c/c 113, da Lei nº 8.069/90);
-Fornecer aos adolescentes oriundos de famílias de baixa renda os meios necessários para deslocamento até o local de execução da medida;
-Acompanhar e avaliar quinzenalmente, juntamente com o responsável da entidade/instituição, o adolescente no local da execução da medida;
- Orientar, treinar e assessorar os responsáveis das entidades/instituições, através de palestras e visitas periódicas, para adequada recepção, tratamento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida;
-Acompanhar o adolescente através de entrevistas periódicas, visitas domiciliares e visitas às entidades e instituições, buscando garantir seu caráter educativo e apurar eventuais problemas ao longo de sua execução;
- Informar a autoridade judiciária e o Ministério Público quando a medida não estiver sendo cumprida pelo adolescente, apurando as possíveis causas e indicando as possíveis alternativas de encaminhamento
- Zelar para que a entidade/instituição envie relatório avaliativo individual a cada mês ou sempre que solicitado;
-Realizar em grupo, pelo menos mensalmente momentos de formação ética e humanística;
-Observar o grau de interesse da família do adolescente durante o processo de cumprimento da medida, zelando (através de contatos individuais e reuniões periódicas) para o envolvimento cada vez maior e mais efetivo no seu processo de recuperação (cf. arts. 100 par. único, inciso IX c/c 113, da Lei nº 8.069/90);
-Articular ações com os CREAS/CRAS, CAP'S e outros serviços públicos, para assegurar, sempre que necessário (e/ou de forma complementar), o atendimento prioritário dos adolescentes inseridos no programa e suas famílias;
-Avaliar periodicamente a eficácia do Plano com o Ministério Público, CMDCA e o CMAS e demais órgãos responsáveis pela política de atendimento ao adolescente (arts 88, incisos II e III; 90, §3º e 95, da Lei nº 8.069/90);

-Encaminhar ao Juízo relatório final do adolescente ao término da medida.

8 – ENCAMINHAMENTO INSTITUCIONAL

O responsável pela recepção e acompanhamento da execução da medida junto à entidade/instituição deverá estar atento aos seguintes aspectos, que irão qualificar o desempenho do adolescente no desenvolvimento das atividades:

- Empenho para desenvolver a atividade;
- Prontidão - disponibilidade;
- Assiduidade - frequência com que comparece a instituição;
- Pontualidade - cumprimento de horário;
- Sociabilidade - frequência e intensidade dos contatos que o adolescente estabelece com o grupo que está convivendo;
- Problemas de conduta de qualquer ordem.

É importante que eventual descumprimento dos critérios supracitados seja imediatamente relatado à coordenação do programa que acompanha as Medidas Socioeductivas de LA e PSC - CREAS, que deverá, desde logo, tomar as providências para corrigir os eventuais problemas que surgirem, providenciando o encaminhamento do adolescente e sua família aos programas/ serviços complementares que se fizerem necessários.
Para o encaminhamento a programas e serviços de proteção (incluindo a orientação, apoio e eventual tratamento médico/psicológico do adolescente e/ou sua família junto aos CRAS/CREAS, CAPs, dentre outros), é desnecessária prévia determinação judicial, devendo ser a autoridade judiciária (assim como o Ministério Público) comunicada apenas *a posteriori*.
Cabe também ao responsável pelo acompanhamento da medida junto à entidade ou instituição encaminhar, mensalmente, relatório de freqüência e de eventuais problemas ocorridos ao longo da execução da medida, com a indicação das providências tomadas.

9- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Registro no CMDCA;
- Capacitação continuada e formação da equipe técnica;
- Divulgação do projeto;
-Cadastro e treinamento dos técnicos e responsáveis das entidades e instituições;
- Acompanhamento e reavaliação periódica do Programa (considerados, dentre outros, os índices de adesão de adolescentes/famílias e de reincidência);
-Previsão, na proposta orçamentária e exercícios subseqüentes, dos recursos necessários à execução continuada do projeto.

Calendário de Atividades das Medidas Socioeducativas (PSC/LA) 2015

Mês	Horário	Atividades
27-01-2015	Às 13h30min	Reunião com adolescentes, responsáveis e equipe técnica
10-02-2015	Às 13h30min	Palestra Medidas Socioeducativas
24-02-2015	Às 13h30min	**Cinema Bicho de 7 Cabeças**
10-03-2015	Às 13h30min	Palestra de Álcool e Drogas
24-03-2015	Às 13h30min	Palestra de a importância dos pais ou responsáveis no desenvolvimento do adolescente e Medidas Socioeducativas
14-04-2015	Às 13h30min	**Cinema Contador de História**
28-04-2015	Às 13h30min	Palestra de A importância da Escola
12-05-2015	Às 13h30min	Palestra de Sexualidade
26-05-2015	Às 13h30min	Palestra de Como colocar Limites para o Adolescente
09-06-2015	Às 13h30min	**Cinema Juízo**
23-06-2015	Às 13h30min	Palestra de Vocações
21-07-2015	Às 13h30min	Reunião com adolescentes e equipe técnica
11-08-2015	Ás 13h30min	Oficina do protagonismo juvenil: Grafitagem
28/08/2015	Às 13h30min	Roda de conversa sobre a importância dos pais ou responsáveis no desenvolvimento do adolescente / Medidas Socioeducativas
05-09-2015	Ás 19h30min	Participação no evento do protagonismo juvenil
22-09-2015	Às 13h30min	Roda de conversa álcool e drogas
19-10-2015	Às 13h30min	Oficina de orientação profissional
10-11-2015	Às 13h30min	Palestra de Sexualidade
24-11-2015	Às 13h30min	Encerramento das atividades

10 - RECURSOS

10.1- Recursos Humanos

- 03 (três) Técnicos com nível superior
- 02 (dois) Educador social

10.2- Recursos Físicos

Salas, mesas, cadeiras, transporte embora possam ser utilizadas, para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa as instalações do CREAS (ou mesmo outros equipamentos públicos), deve-se zelar para que este ocorra em local adequado, sem identificação de sua vinculação ao programa, evitando qualquer tratamento preconceituoso ou discriminatório. Em qualquer caso, os dados relativos a adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa devem ser revestidos de sigilo, sendo o acesso restrito aos técnicos diretamente encarregados do acompanhamento e execução do programa e autoridades que atuam na defesa/promoção dos direitos infanto-juvenis (Juiz, Ministério Público e Conselho Tutelar).

10.3 RECURSOS FINANCEIROS

O valor repassado pelo Governo Federal para utilização nas Medidas Sócio Educativas é de R$ 2.200,00 . Este recurso e depositado no Fundo Municipal de Assistência Social. Além desse , há contrapartida do município.

11 – MATERIAIS

- Material de escritório, computador com impressora, fichas para acompanhamento, arquivo, telefone. Ressalta-se aqui as mesmas observações quanto ao sigilo dos dados (arquivados em meio físico ou eletrônico) relativos a adolescentes acusados da prática de atos infracionais

12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Ladário será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com participação especial do Conselho Municipal de Assistência Social.
O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre.

Ladário/MS, 28 de agosto de 2015

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão
Elaboração do Plano Municipal Socioeducativo
CMDCA

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social

BIBLIOGRAFIA

• Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15/10/04, e publicada no Diário Oficial da União em 28/10/04;
• Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 130, de 15/07/05;
• Brasil, Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, Lei Federal 8.069, de 13/07/90;
• Documentos produzidos pelas consultoras em planejamento e gestão social Profª Dra Aldaísa Sposati e Profª Neiri Bruno Chiachio, MDS, 2005;
• Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Guia do Centro de
• Brasil, Presidência da República, Decreto nº 5.296, de 02/12/04;
• Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
• Contribuições emanadas de oficinas sobre o CREAS, promovida pelo MDS, em 2005;
• Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, Portaria 440, de 23/08/05;

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EFD17536

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO ANUAL/2014 - FMS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2014
DEZEMBRO

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	26.723,35	16.338,00	PESSOAL E ENCARGOS	7.854.473,22	7.065.873,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.723,35	16.338,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.482.466,17	6.390.638,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.552.749,43	9.911.667,28	ENCARGOS PATRONAIS	1.204.295,24	596.184,90
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	8.729.378,05	6.643.065,27	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	167.711,81	79.049,40
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.823.371,38	3.268.602,01	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	250,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.074,92	2.915,32	APOSENTADORIAS E REFORMAS	250,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.074,92	2.915,32	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.178.200,45	2.766.606,70
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	12.580.547,70	9.930.920,60	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.571.106,94	1.564.335,26
			SERVIÇOS	2.607.093,51	1.202.271,44
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	241.595,54	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.990,20
TOTAL	12.822.143,24	9.930.920,60	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	5.990,20
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	779.500,05	71.977,71
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	772.613,46	61.975,77
			TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.486,59	10.001,94
			TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	5.400,00	0,00
			TRIBUTARIAS	4.855,70	12.824,00
			CONTRIBUIÇÕES	4.855,70	12.824,00

			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.863,62	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.863,62	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	12.822.143,24	9.923.271,86
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	7.648,74
			TOTAL	12.822.143,24	9.930.920,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	772.613,46	63.625,77
INVESTIMENTOS	772.613,46	63.625,77

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

PRISCILA CHAMORRO GOMES
Secr. Mun. de Saúde e Saneamento
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1D5744C7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 4 BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2014 A AGO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.563.362,42	8.150.569,78	8.658.494,80	9.096.609,52	7.651.516,82	8.124.370,43	7.787.279,13	8.062.568,92	8.025.752,29	8.736.252,95	6.624.298,49	7.453.854,55	94.934.930,10	102.012.001,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	538.445,20	618.352,63	513.771,93	605.147,06	185.221,42	343.447,28	478.558,00	1.488.039,66	945.097,36	1.478.362,46	607.849,08	521.811,56	8.324.103,64	8.143.275,87
IPTU	67.733,09	19.796,91	11.877,11	26.353,33	25.115,17	897,97	23.362,51	950.896,96	450.350,26	91.782,50	80.460,34	103.147,21	1.851.773,36	2.355.778,83
ISS	242.733,15	277.461,59	158.896,82	322.489,62	42.233,35	132.471,43	134.440,95	145.644,63	231.587,36	166.180,17	201.124,04	171.248,62	2.226.511,73	2.554.156,15
ITBI	83.924,14	191.103,74	47.159,85	27.561,16	0,00	41.402,40	37.125,26	124.720,30	75.469,18	1.038.851,51	166.041,23	74.941,65	1.908.300,42	947.745,32
IRRF	119.458,83	109.323,83	135.731,30	213.059,31	117.872,90	109.612,09	163.804,58	135.855,68	137.207,13	148.638,80	123.595,84	145.814,53	1.659.974,82	1.484.167,14
Outras receitas Tributárias	24.595,99	20.666,56	160.106,85	15.683,64	0,00	59.063,39	119.824,70	130.922,09	50.483,43	32.909,48	36.627,63	26.659,55	677.543,31	801.428,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.065,78	270.125,26	280.096,72	482.357,29	290.701,64	174.534,92	444.502,14	311.077,44	307.420,06	322.655,48	315.355,55	316.777,78	3.781.670,06	3.479.871,19
RECEITA PATRIMONIAL	-49.994,49	4.011,00	642.095,40	393.472,75	51.443,84	34.839,77	611.910,28	46.637,49	169.105,41	806.780,22	272.016,89	115.404,42	3.097.722,98	3.710.299,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	2.070,00	1.498,00	2.221,00	2.298,00	0,00	2.167,60	4.004,70	2.828,68	3.374,65	3.478,45	1.671,85	1.861,00	27.473,93	27.436,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.740.122,72	7.191.463,77	7.153.411,63	7.506.893,20	7.118.354,94	7.476.376,11	6.161.097,23	6.033.612,65	6.514.243,67	6.063.764,61	5.331.346,30	6.422.246,73	78.712.933,56	83.851.846,02
Cota Parte do FPM	1.248.019,90	1.179.507,33	1.561.228,78	2.511.089,77	1.912.359,54	1.952.148,58	1.421.853,51	1.534.556,72	1.887.076,69	1.641.948,03	1.438.292,22	1.421.976,02	19.710.057,09	20.363.630,65
Cota Parte do ICMS	1.436.621,99	1.351.297,97	1.413.341,46	1.454.458,45	1.451.184,28	1.251.219,14	1.365.337,36	1.431.069,66	1.384.978,27	1.386.735,69	1.402.832,89	1.363.848,32	16.692.925,48	16.910.978,14
Cota Parte do IPVA	42.807,57	49.640,38	33.205,87	36.483,68	65.619,01	996.076,10	138.294,25	167.649,65	143.474,19	115.477,27	64.124,26	62.426,62	1.915.278,85	3.183.451,76
Cota Parte do ITR	83.017,20	1.439.603,59	304.280,64	237.175,99	187.516,25	5.390,76	3.814,57	20.472,38	17.444,81	4.756,96	12.509,35	2.792,38	2.318.774,88	1.849.650,37
Transf. da LC 87/1996	3.863,35	3.863,35	3.863,35	7.726,70	0,00	0,00	0,00	19.088,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	57.492,75	50.947,84
Transf. da LC 61/1989	14.133,51	0,00	27.544,82	32.490,69	0,00	26.540,82	15.790,76	15.477,56	16.223,60	0,00	18.295,14	33.465,50	199.962,40	90.838,82
Transferencias do FUNDEB	1.700.451,00	1.744.549,32	1.784.896,24	1.905.600,08	2.027.857,41	1.990.012,75	1.733.018,65	1.819.894,22	1.845.171,48	1.815.800,70	1.424.336,15	1.939.980,92	21.731.568,92	22.402.262,06
Outras Transferências Correntes	1.211.208,20	1.423.001,83	2.025.050,47	1.321.867,84	1.473.818,45	1.254.987,96	1.482.988,13	1.025.404,46	1.215.102,63	1.094.273,96	966.184,29	1.592.984,97	16.086.873,19	19.000.086,38
Outras Receitas Correntes	66.653,21	65.119,12	66.898,12	106.441,22	5.794,98	93.004,75	87.206,78	180.373,00	86.511,14	61.211,73	96.058,82	75.753,06	991.025,93	2.799.271,62
DEDUÇÕES (II)	735.335,33	972.097,38	833.166,84	1.047.318,60	891.692,28	1.011.876,01	783.487,02	814.708,59	868.356,59	813.964,76	719.659,69	757.815,19	10.249.478,28	10.309.158,21
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	173.242,07	168.087,60	170.755,55	358.715,93	168.356,52	165.600,98	194.468,99	177.045,84	177.562,76	183.226,83	175.990,82	181.749,76	2.294.803,65	2.127.031,29
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	562.093,26	804.009,78	662.411,29	688.602,67	723.335,76	846.275,03	589.018,03	637.662,75	690.793,83	630.737,93	543.668,87	576.065,43	7.954.674,63	8.182.126,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.828.027,09	7.178.472,40	7.825.327,96	8.049.290,92	6.759.824,54	7.112.494,42	7.003.792,11	7.247.860,33	7.157.395,70	7.922.288,19	5.904.638,80	6.696.039,36	84.685.451,82	91.702.842,83

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:79687F61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

RELATÓRIO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/ 2014 A Agosto/ 2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.286.764,56	1.583.234,04	2.344.667,19	1.952.994,25	1.595.099,03	1.503.742,61	1.400.468,67	1.399.327,18	1.591.969,57	1.497.356,48	1.384.036,75	1.500.118,05	19.039.778,38	20.903.075,00
Receita Tributária	68.142,17	131.776,78	971.905,58	128.907,50	44.196,26	31.935,83	76.468,17	55.460,68	128.186,10	125.476,22	105.143,47	212.435,39	2.080.034,15	2.666.000,00
IPTU	30.486,28	3.077,17	4.844,56	882,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.818,23	18.914,39	81.022,76	65.000,00
ISS	24.435,06	22.263,32	884.598,38	41.579,32	22.504,33	7.245,90	13.647,20	10.178,21	17.776,65	13.582,95	8.495,14	17.466,30	1.083.772,76	1.000.000,00
ITBI	640,00	95.627,19	2.115,00	22.566,38	12.720,00	853,68	46.704,16	35.500,67	99.249,65	100.478,51	65.135,34	166.548,16	648.138,74	1.200.000,00
IRRF	10.664,85	10.238,24	79.764,65	63.264,71	8.003,18	18.406,36	6.926,87	7.056,30	8.236,39	8.833,15	7.833,75	8.261,05	237.489,50	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.915,98	570,86	582,99	614,96	968,75	5.429,89	9.189,94	2.725,50	2.923,41	2.581,61	861,01	1.245,49	29.610,39	51.000,00
Receita de Contribuições	8.618,26	8.937,78	11.015,43	10.470,33	11.080,98	10.817,28	11.090,56	12.284,76	12.495,91	12.621,17	15.671,59	13.088,76	138.192,81	130.000,00
Receita Patrimonial	11.805,76	10.506,78	9.224,91	12.134,66	13.330,49	13.257,75	17.753,88	14.740,69	13.469,32	14.697,75	14.032,28	17.847,15	162.801,42	79.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.192.973,24	1.418.420,99	1.348.767,59	1.790.700,52	1.517.198,53	1.442.681,93	1.287.673,61	1.311.896,41	1.430.342,33	1.341.641,09	1.244.550,90	1.253.338,09	16.580.185,23	17.932.175,00
Cota-Parte do FPM	468.007,47	442.315,25	585.460,80	941.658,66	717.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,76	707.653,76	615.730,52	539.359,60	533.241,01	7.391.271,42	8.167.375,00
Cota-Parte do ICMS	447.041,90	420.491,13	439.797,58	452.592,19	471.810,93	410.059,00	447.458,68	469.000,98	453.895,54	454.471,51	459.746,98	463.598,27	5.389.964,69	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.208,21	1.441,69	1.783,42	2.399,24	9.673,93	71.019,49	10.808,12	9.578,65	8.561,06	9.587,57	2.903,17	3.687,29	132.651,84	150.000,00
Cota-Parte do ITR	28.522,38	306.090,34	68.870,34	107.179,95	55.623,01	2.151,72	25.839,67	4.337,00	5.485,31	12.690,37	2.980,70	5.312,56	625.083,35	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.502,72	1.502,72	3.118,46	3.005,44	0,00	0,00	0,00	6.255,66	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	21.640,68	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	86.595,42	88.841,12	90.895,83	97.042,66	103.867,14	102.010,65	88.836,73	93.290,10	95.386,01	92.280,11	85.949,08	89.831,33	1.114.826,18	1.280.000,00
Outras Transferências Correntes	160.095,14	157.738,74	158.841,16	186.822,38	159.088,71	125.385,35	181.535,35	153.975,26	157.796,73	155.317,09	152.047,45	156.103,71	1.904.747,07	2.015.800,00
Outras Receitas Correntes	5.225,13	13.591,71	3.753,68	10.781,24	9.292,77	5.049,82	7.482,45	4.944,64	7.475,91	2.920,25	4.638,51	3.408,66	78.564,77	93.000,00
DEDUÇÕES (II)	189.256,46	234.368,15	219.806,04	241.652,45	250.848,48	243.057,13	203.460,23	212.926,17	235.431,86	218.808,73	184.624,74	201.480,55	2.635.720,99	2.935.875,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	189.256,46	234.368,15	219.806,04	241.652,45	250.848,48	243.057,13	203.460,23	212.926,17	235.431,86	218.808,73	184.624,74	201.480,55	2.635.720,99	2.935.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.097.508,10	1.348.865,89	2.124.861,15	1.711.341,80	1.344.250,55	1.260.685,48	1.197.008,44	1.186.401,01	1.356.537,71	1.278.547,75	1.199.412,01	1.298.637,50	16.404.057,39	17.967.200,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1DA90EC9